

# BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LVIII  
N.º 144  
19/11/2024



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

Luiz Inácio Lula da Silva

**MINISTRO DA EDUCAÇÃO**

Camilo Sobreira de Santana

**REITOR**

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

**VICE-REITOR**

Fabio Barboza Passos

**CHEFE DE GABINETE**

Laura Antunes Maciel

**SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO**

Debora do Nascimento

**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

José Walkimar de Mesquita Carneiro

**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-  
GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

Mônica Maria Guimarães Savedra

**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

Leila Gatti Sobreiro

**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

Aline da Silva Marques

**PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS**

Alessandra Siqueira Barreto

**PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO**

Júlio César Andrade de Abreu

**SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E  
MANUTENÇÃO**

Mário Augusto Ronconi

**SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E  
ENGENHARIA E PATRIMÔNIO**

Renata Gonçalves Faisca

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO  
SOCIAL**

Thaiane Moreira De Oliveira

**SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA  
INFORMAÇÃO**

Ricardo Campanha Carrano

**SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES  
INTERNACIONAIS**

Livia Maria de Freitas Reis

**CENTRO DE ARTES DA UFF**

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

**Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil.**

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

**Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.**

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

**Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.**

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

**Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.**

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

**Instrução Normativa SDC/UFF nº 3 de 10 de janeiro de 2023.**

Dispõe sobre os procedimentos administrativos para publicação no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense (UFF).

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**ELABORAÇÃO**

**Superintendência de Documentação**  
Debora do Nascimento

**Coordenação de Gestão e Difusão da Informação**

Miriam de Fátima Cruz  
Eduardo Barreto Teixeira  
Keila Cristina Reis Viegas  
Priscila Rocha Vicente

**CAPA**

Superintendência de Comunicação Social

<https://boletimdeservico.uff.br>

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

# SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 127 (CENTO E VINTE E SETE) páginas, contendo as seguintes matérias:

## **SEÇÃO I**

3

### **DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO**

DTS PPGSSDR 6 2024

DTS SSE 5 2024

DTS TEC TCE 15 2024

## **SEÇÃO II**

7

### **EDITAIS, COMUNICADOS E OUTROS**

EDITAL CEL DCA 1 2024 (RETIFICADO)

EDITAL DE SELEÇÃO PES IET 1 2024 (MESTRADO EM ESTUDOS ESTRATÉGICOS - TURMA 2025) - ADITAMENTO

EDITAL DE SELEÇÃO PPGPS 6 2024 (ESPECÍFICO DE CANDIDATOS DA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE ANGOLA)

EDITAL DE SELEÇÃO PPGSSDR 3 2024 (MESTRADO ACADÊMICO EM SERVIÇO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO REGIONAL - TURMA 2025)

EDITAL DO NOVO PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO (NPGD) CAS PROAES 1 2024

EDITAL DO NOVO PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO(NPGD) CMF 2024 (RESULTADO DA SELEÇÃO)

EDITAL DO NOVO PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO (NPGD) CPTA 192 204 (RESULTADO DA SELEÇÃO)

EDITAL DO NOVO PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO (NPGD) EGH 3 2024

EDITAL DO NOVO PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO (NPGD) TDT 35 204 (RESULTADO DA SELEÇÃO)

EDITAL DO NOVO PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO NPGD EDUFF 2024

LISTAGEM DE PARTICIPANTES NPGD ICM 1 2024

LISTAGEM DE PARTICIPANTES NPGD PROAES 2024

## **SEÇÃO IV**

60

### **EXTRATOS DE CONVÊNIOS E CONTRATOS**

EIC (PROCESSO Nº 23069.151688 2022-10)

EIC (PROCESSO Nº 23069.151854 2022-88)

EIC (PROCESSO Nº 23069.153929 2022-65)

EIC (PROCESSO Nº 23069.154038 2022-26)

EIC (PROCESSO Nº 23069.154097 2022-02)

EIC (PROCESSO Nº 23069.154371 2022-35)

EIC (PROCESSO Nº 23069.154437 2022-97)

EIC (PROCESSO Nº 23069.154863 2022-21)

EIC (PROCESSO Nº 23069.155144 2022-27)

EIC (PROCESSO Nº 23069.155296 2022-20)

EIC (PROCESSO Nº 23069.155460 2022-07)

EIC (PROCESSO Nº 23069.155486 2022-47)

EIC (PROCESSO Nº 23069.155676 2022-64)

EIC (PROCESSO Nº 23069.155789 2022-60)

EIC (PROCESSO Nº 23069.156351 2022-07)

EIC (PROCESSO Nº 23069.156506 2022-05)

EIC (PROCESSO Nº 23069.156613 2022-25)

EIC (PROCESSO Nº 23069.157071 2022-16)

EIC (PROCESSO Nº 23069.157407 2022-32)

EIC (PROCESSO Nº 23069.157415 2022-89)

EIC (PROCESSO Nº 23069.157421 2022-36)

EIC (PROCESSO Nº 23069.157627 2022-66)

EIC (PROCESSO Nº 23069.157647 2022-37)

EIC (PROCESSO Nº 23069.157939 2022-70)  
EIC (PROCESSO Nº 23069.157983 2022-80)  
EIC (PROCESSO Nº 23069.158713 2022-96)  
EIC (PROCESSO Nº 23069.158968 2022-59)  
EIC (PROCESSO Nº 23069.159188 2022-26)  
EIC (PROCESSO Nº 23069.172351 2022-46)  
EIC (PROCESSO Nº 23069.172371 2022-17)  
EIC (PROCESSO Nº 23069.172749 2022-82)  
EIC (PROCESSO Nº 23069.172864 2022-57)  
EIC (PROCESSO Nº 23069.172932 2022-88)  
EIC (PROCESSO Nº 23069.172999 2022-12)  
EIC (PROCESSO Nº 23069.173049 2022-13)

### **PORTARIAS**

PORTARIA 1.763 2024	PORTARIA 1.774 2024	PORTARIA 1.784 2024
PORTARIA 1.764 2024	PORTARIA 1.775 2024	PORTARIA 1.785 2024
PORTARIA 1.765 2024	PORTARIA 1.776 2024	PORTARIA 1.786 2024
PORTARIA 1.766 2024	PORTARIA 1.777 2024	PORTARIA 1.811 2024
PORTARIA 1.767 2024	PORTARIA 1.778 2024	PORTARIA 1.830 2024
PORTARIA 1.768 2024	PORTARIA 1.779 2024	PORTARIA 1.832 2024
PORTARIA 1.769 2024	PORTARIA 1.780 2024	PORTARIA 1.833 2024
PORTARIA 1.770 2024	PORTARIA 1.781 2024	PORTARIA 1.834 2024
PORTARIA 1.771 2024	PORTARIA 1.782 2024	PORTARIA 1.835 2024
PORTARIA 1.772 2024	PORTARIA 1.783 2024	PORTARIA 1.841 2024
PORTARIA 1.773 2024		

### **RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES**

RDD DAP CCPP 237 2024

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ  
Bibliotecária - Documentalista

DEBORA DO NASCIMENTO  
Superintendente de Documentação

## SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PPGSSDR/UFF Nº 6, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

Designação da Comissão do Processo Seletivo do Mestrado em Serviço Social e Desenvolvimento Regional - Turma 2025.

A **COORDENADORA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO REGIONAL (PPGSSDR) DA ESCOLA DE SERVIÇO SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto e Regimento Geral da Universidade Federal Fluminense,

RESOLVE:

I – Designar como membros efetivos que compõem a **Comissão do Processo Seletivo para a Turma de Mestrado 2025**, do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social e Desenvolvimento Regional, na qualidade de titulares os seguintes docentes: a Profª. Drª. Ana Paula Ornellas Mauriel (SIAPE 2336133), na posição de presidenta da Comissão, a Profª. Drª. Ebe Campinha dos Santos (SIAPE 3058443), a Profª. Drª. Jacqueline Aline Botelho Lima (SIAPE 1898061), o Profº. Drº. Robson Roberto da Silva (SIAPE 1212729) e a Profª. Drª. Tathiana Meyre da Silva Gomes (SIAPE 2447440). E, na qualidade de suplente da Comissão, o Profº. Drº. Francisco Henrique da Costa Rozendo (SIAPE 1694859).

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA ORNELLAS MAURIEL  
Coordenadora do PPGSSDR/UFF  
SIAPE 2336133  
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SSE/UFF Nº 5 DE 8 DE NOVEMBRO DE 2024

Designa os representantes Titular e Suplente do Departamento de Sociedade, Educação e Conhecimento - SSE no Colegiado do Curso de Química

A **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SOCIEDADE, EDUCAÇÃO E CONHECIMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

I - **Designar**, os representantes no Colegiado de Curso de Química, Titular e Suplente, do Departamento de Sociedade, Educação e Conhecimento - SSE, nos próximos dois anos, conforme relacionado a seguir:

<b>Curso</b>	<b>Titular</b>	<b>Suplente</b>
Química	Jairo Paes Selles	Maura Ventura Chinelli

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

JÉSSICA DO NASCIMENTO RODRIGUES  
Chefe do Departamento SSE  
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TEC/TCE/UFF Nº 15, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

Designação de Banca Examinadora de Seleção Simplificada para Professor Substituto na área de Fenômenos de Transportes e Hidráulica do Departamento de Engenharia Civil.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL DA ESCOLA DE ENGENHARIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Designar os docentes e servidor para comporem a **Banca Examinadora de Seleção Simplificada para Professor Substituto na área de Fenômenos de Transportes e Hidráulica do Departamento de Engenharia Civil, na vaga do Professor Aposentado Francisco José Varejão Marinho, SIAPE 305602.**

1. Professor Paulo Luiz da Fonseca - SIAPE: 1741334 (Titular - Presidente);
2. Professor Elson Antônio do Nascimento – SIAPE 43774 (Titular);
3. Professora Malu Grave - SIAPE: 1239660 (Titular);
4. Professor Manoel Isidro de Miranda Neto - SIAPE: 3542986 (Suplente) e
5. Jéssica Queiroz da Silva Falcão - SIAPE: 1249967 – Secretária.

II – Esta designação não corresponde a função gratificada sendo considerado serviço público relevante.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIO RIBEIRO CARVALHO  
Matrícula SIAPE 1514932  
Chefe do Departamento de Engenharia Civil  
#####

## SEÇÃO II

**EDITAL CEL DCA Nº 1/2024 – RETIFICADO****CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DE CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ATUARIAIS E FINANÇAS (DCA), DA FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS – BIÊNIO 2025 /2027**

A **Comissão Eleitoral Local (CEL)** designada pela Direção da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis, através da Determinação de Serviço EST Nº 11 de 16 de outubro de 2024, publicada no Boletim de Serviço Nº 132 de 21 de outubro de 2024, composta pelos professores Patrícia Levin de Carvalho Cidade – SIAPE 1832602, Francisco Mário Fonseca de Asevedo – SIAPE 1782449, como membros titulares e, Paulo Roberto de Sant’anna – SIAPE 2454106, como membro suplente; pelo técnico administrativo Thiago Matias de Brito – SIAPE 3269935; e pelo discente Lucas de Medeiros Mota – MATRÍCULA 118085028; sob a presidência da Professora Patrícia Levin de Carvalho Cidade – SIAPE 1832602, eleita pelos membros desta Comissão e, em cumprimento ao que determina o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE), instituído pela Resolução do Conselho Universitário (CUV) Nº 104/97, torna pública a realização, no âmbito do Departamento de Ciências Atuariais e Finanças (DCA) da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis (EST), da consulta junto aos professores lotados no DCA, aos técnicos administrativos lotados no DCA, e aos alunos regularmente inscritos em disciplinas oferecidas pelo DCA, objetivando a identificação das preferências para a ocupação das funções de CHEFE e SUBCHEFE, mandato do biênio de 2025 a 2027 e a seguir indicá-los aos órgãos competentes. A consulta de que trata este Edital obedecerá ao seguinte calendário:

<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATA</b>
<b>01 – Inscrição de Chapas</b> <i>Recepção da documentação pelo e-mail patriciacidade@id.uff.br</i>	21 e 22/11
<b>02 – Divulgação das Chapas Inscritas</b> <i>Boletim de Serviço, site do DCA e grupo de whatsapp do DCA</i>	25/11
<b>03 – Pedidos de impugnação para apresentação de recursos</b> <i>Envio para o e-mail patriciacidade@id.uff.br - até as 15hs do dia 26/05</i>	25 e 26/11
<b>04 – Divulgação do resultado dos recursos e homologação das chapas -</b> <i>Boletim de Serviço, site do DCA e grupo de whatsapp do DCA</i>	29/11
<b>05 – Campanha Eleitoral</b>	30/11 a 08/12
<b>06 – Votação:</b> ser realizada pelo sistema de votação on-line da UFF, com início na primeira hora do dia 09/12 e término às 20 horas do dia 10/12.	09 e 10/12
<b>07 – Apuração após encerramento da mesa receptora</b>	10/12
<b>08 – Divulgação do resultado</b>	11/12

<i>Boletim de Serviço, site do DCA e grupo de whatsapp do DCA</i>	
<b>09 – Apresentação de recursos relativo à apuração</b> <i>Envio para o e-mail <a href="mailto:patriciacidade@id.uff.br">patriciacidade@id.uff.br</a> - até as 15hs do dia 13/12</i>	12 e 13/12
<b>10 – Julgamento dos eventuais recursos</b>	18/12
<b>11 – Homologação do resultado</b> <i>Boletim de Serviço, site do DCA e grupo de whatsapp do DCA</i>	19/12

Obs.: 1) Para a inscrição, os candidatos deverão encaminhar, os seguintes documentos:

1.1) Espelho do contracheque e cópia da identidade;

1.2) Formulário de inscrição com composição completa da chapa, conforme anexo.

2) Qualquer ocorrência não prevista neste Edital será analisada pela Comissão Eleitoral, com base no RGCE.

Niterói, 11 de novembro de 2024.

PATRÍCIA LEVIN DE CARVALHO CIDADE  
Presidente da Comissão Eleitoral  
#####

ANEXO AO EDITAL

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ATUARIAIS E FINANÇAS (DCA):

NOME COMPLETO:

MATRÍCULA SIAPE:

SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ATUARIAIS E FINANÇAS (DCA):

NOME COMPLETO:

MATRÍCULA SIAPE:

**EDITAL PES/IET Nº1/2024 - ADITAMENTO**

**PROCESSO SELETIVO PARA O MESTRADO EM ESTUDOS ESTRATÉGICOS -TURMA 2025**

Serve o presente documento como aditamento do Edital PES/IET, nº 01/2024. Neste sentido, seguem as informações adicionadas, tratando do item “6.2” do referido edital.

Onde se lê:

6.2 – Todas as provas acontecerão na UFF – Campus do Valonguinho. As salas onde elas ocorrerão serão divulgadas pela secretaria do curso, juntamente com a divulgação dos resultados de cada etapa do processo seletivo.

Leia-se:

6.2 – Todas as provas acontecerão na UFF – Campus do Valonguinho. As salas onde elas ocorrerão serão divulgadas pela secretaria do curso, juntamente com a divulgação dos resultados de cada etapa do processo seletivo. Em caráter excepcional, a banca examinadora poderá optar pela realização da quarta etapa (Avaliação Oral) por via remota (online).

Niterói, 08 de novembro de 2024.

ADRIANO DE FREIXO  
Coordenador do PPGEST-UFF

#####

**EDITAL PPGPS Nº 6/2024****PROCESSO DE SELEÇÃO ESPECÍFICO DE CANDIDATOS DA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE ANGOLA**

A Coordenação do Programa de Estudos Pós-Graduados em Política Social (PPGPS) da Escola de Serviço Social (ESS) da Universidade Federal Fluminense (UFF), divulga que estarão abertas, no período de 20 de novembro de 2024 a 06 de janeiro de 2025, as inscrições para o Doutorado em Política Social, direcionadas especificamente, a candidato/as oriundo/as da Universidade Católica de Angola, tendo por referência a Chamada Pública MCTI/CNPq/TWAS nº45/2024.

A seleção interna de candidato/a(s) ao Doutorado em Política Social/UFF, oriundo/a(s) da Universidade Católica de Angola, constitui uma etapa para que o/a(s) candidato/a(s) aprovado/a(s) pelo PPGPS-UFF, submetam a/s suas propostas à avaliação do CNPq, por meio da Chamada Pública MCTI/CNPq/TWAS nº 45/2024, com o objetivo de concorrer a bolsa(s) de estudos(s) para realização de Doutorado Pleno no Brasil, não sendo garantida a sua aprovação por parte do CNPq e, portanto, dependendo da divulgação de sua decisão no Diário Oficial da União.

**DO OBJETO:**

**Art. 1º** Implantado em 2009, o curso de Doutorado em Política Social da UFF é recomendado pela CAPES com o conceito 5 (cinco).

**Art. 2º** O objetivo do curso é formar recursos humanos altamente qualificados para desenvolver atividades acadêmicas e profissionais no campo da política social, capazes de contribuir para a superação de diferentes problemas sociais, para o desenvolvimento regional e para o aperfeiçoamento das práticas institucionais.

**Art. 3º** O curso se estrutura em torno de duas áreas de concentração, cada qual com duas linhas de pesquisa, a saber:

**Área de concentração:** Avaliação de políticas sociais

**Linhas de pesquisa:**

- Avaliação de políticas de seguridade social;
- Avaliação de programas e projetos governamentais e não-governamentais.

**Área de concentração:** Sujeitos sociais e proteção social

**Linhas de pesquisa:**

- Gênero, raça, identidade de gênero e política social
- Formação e trabalho profissional na política social

Para maiores informações sobre as áreas de concentração e linhas de pesquisa, acesse o site <http://politicassocial.uff.br/>

**DAS VAGAS E CANDIDATO/AS:**

**Art. 4º.** Será oferecido o total de 05 vagas para a seleção interna para o Doutorado no Programa de Estudos Pós-graduados em Política Social, destinadas aos/as candidatos/as oriundos/as da Universidade Católica de Angola, portadore/as de título de mestrado em Política Social, Serviço Social ou áreas afins.

**Art. 5º.** A seleção interna realizada pelo Programa de Estudos Pós-graduados em Política Social não garante bolsa de estudos ao/a(s) candidato/a(s) aprovado/a(s) e não gera qualquer vínculo funcional ou de emprego à instituição.

**Art. 6º** Para concorrer a bolsa de estudos o/a(s) candidato/a(s) aprovado/a(s) na seleção interna do PPGPS-UFF, deverá/ão submeter a sua proposta ao CNPq, tendo por referência os critérios estabelecidos na Chamada Pública MCTI/CNPq/TWAS nº45/2024.

**Art. 7º** No ato da inscrição para seleção interna do PPGPS-UFF, o/a candidato/a deverá informar a área de concentração e a Linha de pesquisa que tenha relação com o seu tema de pesquisa.

**Art. 8º** A Comissão de Seleção reserva-se o direito de não preencher o total das vagas oferecidas.

**DOS REQUISITOS:**

**Art. 9º** Possuir título de mestre em Política Social, Serviço Social ou áreas afins;

**Art. 10º** Apresentar currículo Lattes e os documentos comprobatórios;

**Art. 11º** Apresentar plano de pesquisa a ser desenvolvido no doutorado, com o máximo de 15 páginas, (com fonte times new roman, tamanho 12 e espaço 1,5 entre linhas), contendo:

- a. Dados do proponente;
- b. Instituição envolvida;
- c. Área do conhecimento predominante e área do conhecimento correlatas;
- d. Dados gerais do projeto em português e inglês, incluindo título, palavras-chave, resumo e objetivo geral;
- e. Relevância do projeto para o desenvolvimento científico, tecnológico ou de inovação;

- f. Plano de divulgação científica;
- g. Objetivos específicos;
- h. Metodologia;
- i. Etapas de execução da proposta, com respectivo cronograma de atividades, observado o prazo fixado no item 12.2 do edital CNPq nº 45/2024;
- j. Referências e;
- k. Outros itens que julgar necessário.

**Art. 12º** O Plano de Divulgação Científica (Art. 11º, item f.), é direcionado a públicos não especializados, para que tenham a chance de interagir com a produção e os debates da ciência. Deve ser voltado à sociedade como um todo de forma a se promover a disseminação, apropriação e/ou questionamento do conhecimento científico em suas múltiplas dimensões.

**Parágrafo único:** O Plano de Divulgação científica deve contemplar os seguintes aspectos:

- a. Descrição das ações de divulgação científica a serem executadas, com cronograma;
- b. Público-alvo (público não especializado);
- c. Meios a serem empregados;
- d. Indicação dos responsáveis por sua execução;
- e. Resultados esperados.

**Art. 13º** A ausência de uma ou mais alíneas elencadas nos itens anteriores (arts. 11º e 12º), poderá prejudicar a análise de mérito do pedido;

**Art. 14º** O envio do arquivo é obrigatório e a sua ausência implicará no indeferimento da proposta;

**Art. 15º** O arquivo deverá ser gerado em PDF, limitando-se a 1 megabyte (MB), e anexado ao formulário de inscrições disponível por meio do seguinte link: <https://forms.gle/HPtmKMusxoMeHbws5>

**Art. 16º** Caso seja necessário anexar figuras, fotos, gráficos ou outros para esclarecer a argumentação da proposta, a capacidade do arquivo não poderá ser comprometida, limitando-se a 1 megabyte (MB);

#### **DO PERÍODO E PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO:**

**Art. 17º** As inscrições serão realizadas gratuitamente no período de 20 de novembro de 2024 a 06 de janeiro de 2025, até às 23h59min, exclusivamente pelo google forms: <https://forms.gle/HPtmKMusxoMeHbws5>. Não serão aceitas inscrições fora desse período.

**Art. 18º** Somente serão aceitas as inscrições dos(as) candidatos(as) que entregarem toda a documentação de forma simultânea, anexando-as à ficha de inscrição.

**Parágrafo primeiro:** Caso o/a candidato/a efetue mais de uma inscrição, será considerada apenas a última inscrição realizada;

**Parágrafo segundo:** Constatado propostas idênticas, apresentadas por mais de um/a proponente, todas as propostas, nesta condição, serão indeferidas.

#### **DA DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO:**

**Art. 19º** Os documentos necessários ao processo de inscrição são:

- a. Ficha de Inscrição devidamente preenchida, no *google forms*, disponibilizada através do link: <https://forms.gle/HPtmKMusxoMeHbws5>.
- b. Em cumprimento ao Decreto Federal n. 8.727/2016, que dispõe sobre o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas travestis ou transexuais no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, fica garantida a adoção do nome social da pessoa travesti ou transexual, de acordo com seu requerimento através de formulário próprio (**Anexo 01**);
- c. Na ficha de inscrição, as pessoas travestis ou transexuais deverão preencher campo com nome de registro unicamente para conferência da documentação comprobatória de titulação e fins administrativos internos, conforme legislação vigente, e campo com nome social para utilização oficial durante todo o processo seletivo.
- d. O uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero serão garantidos durante as etapas do processo seletivo, tanto nas listagens públicas como no tratamento pessoal. Fica automaticamente desculpado o servidor que, inadvertidamente e/ou episodicamente, cometer erro quanto a isso.

**Art. 20º** Anexados à ficha de inscrição deverão estar os seguintes documentos:

- a. cópia do diploma de mestrado;
- b. cópia de documento de identidade ou do Passaporte;
- c. currículo atualizado na plataforma Lattes;
- g. Plano de pesquisa, incluindo o plano de divulgação científica;
- i. Para confirmar se a inscrição foi efetuada corretamente, o/a candidato/a deverá verificar se recebeu a cópia do formulário preenchido na caixa de entrada (e spam) do e-mail indicado no

formulário. Caso não tenha recebido, isso significará que a inscrição não foi efetuada, e não poderá ser homologada. O recebimento da cópia do formulário por e-mail não implica em homologação da inscrição, que será feita no momento oportuno com a conferência dos documentos exigidos no edital.

j. A responsabilidade pelo preenchimento do formulário é exclusiva do/a candidato/a. A ausência de qualquer um dos documentos/procedimentos solicitados, bem como seu recebimento fora do prazo, desqualificará a inscrição. Igualmente, documentação ilegível, em arquivos danificados, corrompidos ou impossibilitados de abertura implicará em não homologação da inscrição.

### **DO PROCESSO DE SELEÇÃO:**

**Art. 21º.** O processo de seleção consistirá das seguintes etapas:

- a. A seleção será realizada por uma comissão examinadora, composta por professores do PPGPS-UFF;
- b. A comissão examinadora procederá com: (i) análise do plano de pesquisa, incluindo o plano de divulgação científica; (ii) análise do currículo e (iii) entrevista.

**Art. 22º** As entrevistas serão realizadas virtualmente e será agendada, no período estipulado no cronograma disponível neste edital, pela comissão examinadora. A Comissão será responsável por gerar o link das entrevistas e encaminhar para o/a(s) candidato/a(s). As entrevistas deverão ser gravadas;

**Art. 21º** A divulgação dos resultados do processo seletivo será publicada no site do PPGPS-UFF.

### **DO CRONOGRAMA**

**Art. 22º.** O cronograma está organizado da seguinte forma:

- I. Inscrições: 20/11/2024 a 06/01/2025
- II. Resultado da homologação das inscrições: 08/01/2025
- III. Realização das entrevistas: 13/01/2025 a 17/01/2025
- IV. Divulgação dos resultados: 20/01/2025
- V. Recursos aos resultados: 21/01/2025 a 22/01/2025
- VI. Resultado final: 23/01/2025

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**Art. 23º** Ao se inscrever no processo seletivo, o (a) candidato (a) confirma ciência do pleito à vaga em Programa público de Pós-graduação, cujo financiamento dos estudos realiza-se com verba pública. Destarte, apresenta acordo, caso seja aprovado e classificado, em publicar ao término do curso, o produto de sua pesquisa, conforme previsto em Portaria da CAPES n. 013/2006;

**Art. 25º** A inscrição do/a candidato/a implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita a alegação de desconhecimento;

**Art. 26º** A aprovação na seleção interna do PPGPS-UFF não garante a obtenção da bolsa de estudo, devendo o/a(s) candidato/a(s), após a divulgação do resultado final deste Edital (nº 6/2024), proceder conforme as orientações da Chamada Pública MCTI/CNPq/TWAS nº45/2024;

**Art. 27º** Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela comissão examinadora.

CARLOS ANTONIO DE SOUZA MORAES  
Programa de Estudos Pós-Graduados em Política Social  
Coordenador  
Matrícula SIAPE: 2581468  
#####

**ANEXO 1**

**FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE USO DO NOME SOCIAL**

Eu, \_\_\_\_\_, portador/a do RG nº \_\_\_\_\_,

venho requerer a utilização do nome social \_\_\_\_\_, aqui declarado, bem como da identidade de gênero durante todo o processo seletivo para o curso de Doutorado do PPGPS/UFF, conforme Decreto 8727/2016 e edital de seleção.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Local, data e assinatura

**ANEXO 02**

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
ESCOLA DE SERVIÇO SOCIAL  
PROGRAMA DE ESTUDOS PÓS-GRADUADOS EM POLÍTICA SOCIAL**

**Seleção Doutorado – 2024**

**RECURSO**

Eu, \_\_\_\_\_, identidade

n.º \_\_\_\_\_ e CPF n. \_\_\_\_\_, inscrito (a) no processo de Seleção

ao Pós-Doutorado em Política Social, venho solicitar revisão do resultado final.

JUSTIFICATIVA:

**EDITAL PPGSSDR N° 3/2024****PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO REGIONAL**

Edital de seleção pública para o Mestrado Acadêmico em Serviço Social e Desenvolvimento Regional (PPGSSDR) - Turma 2025.

O Programa de Pós-Graduação em Serviço Social e Desenvolvimento Regional da Universidade Federal Fluminense torna público, por meio deste edital, a abertura das inscrições no período de 18 de novembro de 2024 a 02 de março de 2025 e estabelece as normas do processo seletivo para ingresso no Mestrado em Serviço Social e Desenvolvimento Regional no 1º semestre letivo de 2025.

**Art. 1º DO PROGRAMA E DA ESTRUTURA CURRICULAR**

O Programa de Pós-Graduação em Serviço Social e Desenvolvimento Regional foi criado em 2012 e possui conceito 4 (quatro) pela CAPES. O Curso de Mestrado Acadêmico em Serviço Social e Desenvolvimento Regional, com área de concentração em Serviço Social, Desenvolvimento Regional e Políticas públicas, destina-se a portadores(as) de Curso de Graduação plena em Serviço Social, assim como de outros cursos superiores de duração plena e outorgados por Instituições de Ensino Superior e reconhecidos pelo Conselho Nacional de Educação. O Programa estrutura-se em torno de 2 (duas) Linhas de Pesquisa, a saber:

**1.1 Desenvolvimento Capitalista e Formação Social Brasileira**

A linha 1 volta-se para a análise das transformações macrossocietárias advindas da mundialização do capital, da reestruturação produtiva e da financeirização da economia e suas particulares incidências no redimensionamento do desenvolvimento das nações latino-americanas e o aprofundamento das heterogeneidades regionais. Nessa linha estão concentrados estudos sobre a história do pensamento social brasileiro e latino-americano, cultura política e a questão da pobreza e da desigualdade social no Brasil e suas particularidades regionais.

**1.2 Serviço Social, Políticas Públicas e Formação Profissional**

A linha 2 volta-se para o estudo da relação entre políticas públicas e Serviço Social. Para tal, trata do aprofundamento do movimento de refuncionalização do papel e das funções clássicas do Estado e seus desdobramentos no campo das políticas sociais, a análise das políticas sociais setoriais e as propostas de políticas sociais ditas “alternativas”. Estudos sobre as controvérsias acerca da noção de sociedade civil, da relação público-privado. As questões da ampliação da democracia, dos direitos sociais e da cidadania se inscrevem como tematizações investigativas dessa linha de pesquisa.

Aqui estão nucleados estudos sobre os resultados empíricos dessas transformações na intervenção profissional, enfocando as múltiplas expressões da “questão social” e suas respectivas formas de enfrentamento nas esferas do trabalho, gênero, raça/etnia, das diferentes formas de violência, da questão urbana e rural, porém resguardando a perspectiva de totalidade da análise; e o papel das classes sociais nas lutas sociais em geral e a inserção do Serviço Social nestas manifestações sociais. Essa linha concentra ainda temas voltados para o desenvolvimento sócio-histórico da profissão nos marcos do capitalismo brasileiro e latino-americano. A “questão social” e suas polêmicas enquanto conceito norteador da formação profissional. Os diferentes projetos societários e o Projeto Ético - Político Profissional.

### 1.3 Estrutura Curricular

Nº	Atividade	Créditos por atividade	Carga horária por disciplina	Total
02	Disciplinas obrigatórias	04 créditos	60h/a	120 horas
01	Disciplina Optativa	04 créditos	60h/a	60 horas
01	Disciplina Eletiva	04 créditos	60h/a	60 horas
01	Seminário de Pesquisa (obrigatório)	04 créditos	60h/a	60 horas
03	Seminários de Dissertação (obrigatório)	06 créditos	90h/a	270 horas
01	Defesa da Dissertação	02 créditos	30h/a	30 horas
01	Atividades Complementares de Estudos e Pesquisas	08 créditos	120 horas	120 horas
<b>Total</b>		<b>48 créditos</b>		<b>720 horas</b>

### 1.4 Distribuição por semestre:

#### 1º Semestre:

- 1 Obrigatória
- 1 Optativa
- 1 Seminário de pesquisa

#### 2º Semestre:

- 1 Obrigatória
- 1 Eletiva
- 1 Seminário de dissertação  
(Estágio em Docência)

#### Qualificação do Projeto de Dissertação

#### 3º Semestre:

- 1 Seminário de Dissertação

#### 4º Semestre:

- 1 Seminário de Dissertação
- Defesa

As Atividades Complementares de Estudos e Pesquisas serão desenvolvidas ao longo de todo o curso.

### Art. 2º DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

O concurso será presidido pela Comissão de Seleção Turma 2025 do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social e Desenvolvimento Regional, da Universidade Federal Fluminense (PPGSSDR/ESS/UFF), aprovada em Colegiado de Curso realizado em 30/10/2024, ratificada por meio do Boletim de Serviço da UFF e composta pelos seguintes membros:

- a. Profª. Drª. Ana Paula Ornellas Mauriel;
- b. Profª. Drª. Ebe Campinha dos Santos;
- c. Profª. Drª. Jacqueline Aline Botelho Lima;
- d. Profº. Drº. Robson Roberto da Silva;
- e. Profª. Drª. Tathiana Meyre da Silva Gomes; e
- f. Profº. Drº. Francisco Henrique da Costa Rozendo (suplente).

### Art. 3º DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente na modalidade *online* no período de **18/11/2024 a 02/03/2025**, conforme indicado no calendário do processo seletivo (Artigo 11). Não serão aceitas inscrições que ultrapassem o prazo estipulado no Edital.

3.2 A confirmação da inscrição não implica, em nenhuma hipótese, a conferência da documentação, sendo esta de responsabilidade do candidato. A documentação solicitada deverá ser digitalizada em formato pdf e estar em boas condições de visualização.

3.3 A realização da inscrição implica formalmente o conhecimento e a total aceitação das normas contidas neste edital, não cabendo alegação de seu desconhecimento.

3.4 O/a candidato/a deve acessar o Formulário de candidatura à vaga para ingresso na turma 2025/01, por meio do link: <https://forms.gle/tH6YBiZ6ft7qE26M6>

3.5 O resultado da homologação das inscrições realizada pela comissão será divulgado conforme cronograma (Artigo 11º).

3.6 O (a) candidato (a) deverá informar em sua ficha de inscrição (*online*) os seguintes itens:

- a) Afinidades entre o Programa e os interesses profissionais do (a) candidato (a);
- b) Compromissos profissionais assumidos e a assumir, que serão mantidos durante o curso (natureza e horário), com disponibilidade real do tempo que dedicará às atividades do Mestrado (especificando dias e horários);
- c) a opção pelo idioma de Língua Estrangeira (inglês, francês ou espanhol), com vistas à realização da prova de proficiência em Línguas; e
- d) a linha de pesquisa na qual pretende desenvolver sua pesquisa e indicar o nome de três docentes de sua preferência, por ordem de interesse e considerando os docentes disponíveis para orientação (conforme anexo X). Caberá exclusivamente ao Colegiado do PPGSSDR a alocação dos/as docentes orientadores/as das dissertações.

3.7 Recomenda-se a inscrição com antecedência uma vez que o PPG não é responsável pelo não recebimento da inscrição por problemas técnicos. Para aqueles desprovidos de acesso a computador e/ou internet, a Escola de Serviço Social conta com Laboratório de Informática no 5º andar do Bloco E. Solicitar informações sobre os horários de funcionamento na secretaria do PPGSSDR.

3.8 Documentos que deverão ser anexados no ato da inscrição (formulário *online*):

a) Arquivo **frente e verso** com imagem do diploma de graduação plena, salvo em formato PDF (no ato da matrícula será exigido o diploma de Graduação impresso/físico com a cópia, para arquivamento na pasta do/a discente);

a.1) Os candidatos cujos diplomas ainda não tiverem sido expedidos pelo Instituto de Ensino Superior (IES) poderão se inscrever, desde que anexem declaração da IES indicando as datas de conclusão, colação de grau de curso de graduação plena e documento que comprove a solicitação do diploma. A não apresentação do diploma de graduação no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da matrícula, implicará desligamento do aluno do Programa.

b) Arquivo em PDF com Histórico Escolar completo do curso de graduação plena, com data de colação de grau (para os possíveis concluintes, enviar histórico atual, acompanhado da declaração da IES quanto à previsão de colação de grau);

c) Arquivo em PDF da carteira de identidade e do CPF ou CNH;

d) Cópia em PDF do diploma/certificado de proficiência em língua estrangeira (caso solicite a dispensa do exame de línguas);

e) Candidatos (as) estrangeiros (as), residentes no país ou não, deverão apresentar adicionalmente cópia em PDF do passaporte válido com visto de entrada no Brasil, se cabível;

f) Candidatos (as) com títulos obtidos no exterior deverão apresentar no momento da matrícula cópia do diploma de graduação plena e histórico escolar completo com vistos consulares brasileiros, os quais só serão aceitos se acompanhados de tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil, conforme disposto na Resolução 18/2002 do Conselho de Ensino e Pesquisa da UFF;

g) Formulário de Autodeclaração – quando for o caso de autodeclaração, candidatos pretos (as), pardos (as), indígenas (PPI), pessoas trans – travestis, transexuais e transgêneros (T), e pessoas com deficiência (PCD), de acordo com legislação em vigor, indicar opção conforme ANEXOS IV e V em concordância com a especificidade da declaração do próprio candidato;

h) Solicitação do uso do nome social - Em caso de pessoas trans (travestis, transexuais, transgêneras), conforme Resolução/UFF n.160 de 2013, é direito do(a) candidato(a) ter assegurado o uso do nome social, em consonância com sua identidade de gênero, durante todo o processo seletivo. Neste caso, deve ser anexado um Requerimento à Comissão do Processo Seletivo, em formulário específico, conforme ANEXO VI; e

i) Formulário para requerimento de atendimento especial - Candidatos(as) com deficiência e/ou necessidades específicas deverão indicar, no ato da inscrição, as condições especiais necessárias para a sua participação neste Processo Seletivo em formulário para requerimento de atendimento especial conforme ANEXO III.

Parágrafo único: APÓS a aprovação na primeira etapa (prova escrita), segundo o calendário que consta no presente edital, os/as candidatos/as aprovados/as deverão entregar: Anteprojeto de pesquisa vinculado a uma das linhas de pesquisa do Curso de Mestrado, conforme Anexo I; e 1 Cópia do Currículo lattes com as comprovações. A não entrega da documentação e/ou a falta de algum documento serão consideradas como desistência do(a) candidato(a). Recomenda-se o envio com antecedência uma vez que o PPG não é responsável pelo não recebimento da inscrição por problemas técnicos. Todos os documentos devem ser enviados para o email da secretaria do PPGSSDR: [psr.ess@id.uff.br](mailto:psr.ess@id.uff.br) – assunto: documentos – nome do/a candidato/a.

**Art. 4º DO NÚMERO DE VAGAS**

4.1 Serão oferecidas 20 vagas para o Curso de Mestrado Acadêmico.

4.2 O Programa de Pós-Graduação em Serviço Social e Desenvolvimento Regional, atendendo à Resolução nº 1.031 de 27 de julho de 2022, que determina critérios mínimos sobre políticas de ações afirmativas na Pós-Graduação, e dá outras providências, reserva o percentual de 50% das vagas ofertadas para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as), obedecida a ordem de classificação dentre aqueles(as) que declararem interesse em concorrer a tais vagas.

4.3 O Programa reserva 4 vagas supranumerárias – para além das 20 vagas previstas no item 4.1 - para pessoas indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência e pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis), obedecida a ordem de classificação dentre aqueles(as) que declararem interesse em concorrer a tais vagas.

4.4 No ato da inscrição no processo seletivo, as pessoas que venham a se inserir nas vagas reservadas às ações afirmativas devem:

- a) Pessoas candidatas autodeclaradas com deficiência devem comprovar essa condição mediante laudo médico pericial, juntado em formato “PDF”, aos documentos de inscrição no processo seletivo e anexar o formulário indicado no ANEXO IV deste edital;
- b) Pessoas candidatas autodeclaradas transsexual, transgênero ou travesti devem, no formulário de inscrição, assinalar a opção de autodeclaração da identidade de gênero e anexar o formulário ANEXO V deste Edital;
- c) Pessoas candidatas autodeclaradas indígenas, devem, no formulário de inscrição, assinalar a opção de autodeclaração étnico-racial e anexar o formulário ANEXO V deste Edital;
- d) Pessoas candidatas autodeclaradas quilombolas devem, no formulário de inscrição, assinalar a opção de autodeclaração étnico-racial e anexar o formulário ANEXO V deste Edital; e
- e) Pessoas candidatas autodeclaradas negras devem, no formulário de inscrição, assinalar a opção de autodeclaração étnico-racial e anexar o formulário ANEXO V deste Edital.

4.5 Para concorrer às vagas referentes às ações afirmativas, os/as candidatos/as deverão preencher formulários específicos de autodeclaração no ato da inscrição assinalando o segmento que pretendem concorrer conforme Resolução Cepex nº 1.031 de 27 de julho de 2022. O formulário encontra-se presente no Anexo V do edital de seleção. Os(as) candidatos(as) que não preencherem o formulário indicado serão considerados concorrentes regulares.

4.6 No ato da inscrição, os(as) candidatos(as) às ações afirmativas cujo perfil permite mais do que uma opção para estas vagas deverá eleger uma das modalidades (autodeclarado negro (a), indígena, pessoa com deficiência ou demais, sendo automaticamente excluído/a das demais). Não será permitida a alteração desta opção no decorrer do processo.

4.7 O preenchimento do total de vagas oferecidas neste edital dependerá da existência de candidatos aprovados em número suficiente para tanto.

4.8 O preenchimento das vagas obedecerá à ordem de classificação geral dos(as) candidatos(as) de acordo com os critérios estabelecidos para este Processo de Seleção, não implicando necessariamente o preenchimento de todas as vagas oferecidas.

**Art. 5º DO PROCESSO SELETIVO:**

5.1 A seleção será constituída das seguintes etapas, todas **obrigatórias**:

**a) Etapa 1 - Prova Escrita sem consulta, de caráter eliminatório.**

- a.1) A prova será realizada sem identificação do (a) candidato (a) e receberá um código. Seu conteúdo terá como referência a bibliografia constante do Anexo II deste edital, valorizando-se as adições feitas pelo candidato nas respostas às questões. A prova terá duração máxima de 3 (três) horas;
- a.2) A prova deverá ser respondida em Língua Portuguesa e à caneta. Não serão aceitas respostas a lápis; e
- a.3) No momento da prova, todos os candidatos deverão guardar seus pertences. Não é permitido o uso de qualquer aparelho eletrônico durante a realização da prova.

**b) Etapa 2 - Entrevista, de caráter eliminatório.**

- b.1) A entrevista (somente para candidatos/as aprovados na prova escrita) constará de arguição oral do anteprojeto de pesquisa e sobre a trajetória acadêmica e profissional expressa no *Curriculum Lattes* do(a) candidato(a). Será avaliada, ainda, a disponibilidade de tempo real para realização do Mestrado, de acordo com compromisso explicitado na ficha de inscrição, bem como, a vinculação do projeto a uma das linhas de pesquisa e a disponibilidade de orientador(a) para o tema de dissertação apresentado.

**c) Prova de Língua Estrangeira.**

- c.1) Será exigida do(a) candidato(a) a interpretação de um texto no idioma escolhido, sendo facultativa a utilização de seu próprio dicionário. A prova terá duração máxima de 2 (duas) horas;
- c.2) No ato da inscrição, o(a) candidato(a) poderá solicitar dispensa da prova de língua estrangeira:

c.2.1 O(a) candidato(a) oriundo(a) de país cujo idioma oficial seja um daqueles previstos neste edital.

c.2.2 O(a) candidato(a) portador(a) de certificado de proficiência, em um dos três idiomas previstos por este edital, emitido por instituição credenciada.

- c.3) Candidatos(as) estrangeiros(as) prestarão adicionalmente exame de proficiência em Língua Portuguesa (no mesmo dia e horário da prova de línguas), exceto para aqueles oriundos de países lusófonos.

**\* A dispensa não será automática e dependerá de parecer da banca examinadora sobre a documentação apresentada.**

**Art. 6º CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO DE CANDIDATOS (AS):**

6.1 Será considerado(a) aprovado(a) na prova escrita, o(a) candidato(a) que obtiver a nota mínima 7,0 (sete).

6.2 Será considerado(a) aprovado(a) na entrevista, o(a) candidato(a) que obtiver a nota mínima 7,0

(sete).

6.3 Será considerado(a) aprovado na prova de língua estrangeira, o(a) candidato(a) que obtiver menção à nota mínima 7,0 (sete);

6.3.1 A prova de língua estrangeira será realizada no 1º mês do início do curso de Mestrado;

6.3.2 O(a) candidato(a) que não obtiver a menção “apto” na prova de língua estrangeira poderá fazer uma nova avaliação na mesma língua escolhida, caso selecionado, no prazo máximo de 03 (três) meses, após o início do curso.

6.3.3 No caso de uma segunda reprovação na prova de língua estrangeira, o(a) aluno(a) será eliminado(a) do Programa;

6.3.4 O(a) candidato(a) estrangeiro(a) que não obtiver a menção “apto” no exame de proficiência em Língua Portuguesa, poderá fazer uma nova avaliação no prazo máximo de 06 (seis) meses após o início do curso;

6.4 Dos resultados das etapas **a** e **b** do processo seletivo será extraída a média final obtida pelo(a) candidato(a).

6.5 A média final mínima para a aprovação no processo seletivo será 7,0 (sete). Dependendo do resultado, o(a) candidato(a) poderá ser aprovado(a), mas não selecionado(a).

6.6 A classificação final dos candidatos será divulgada em ordem decrescente da média final obtida pelo(a) candidato(a).

6.7 Em caso de empate, a classificação dos(as) candidatos(as) será decidida com base nos seguintes critérios:

6.7.1 Maior nota na prova escrita;

6.7.2 Maior nota na entrevista;

6.7.3 Persistindo o empate, terá preferência o(a) candidato(a) mais idoso(a).

#### **Art. 7º CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS ETAPAS DA SELEÇÃO:**

7.1 Prova escrita: qualidade linguística; conhecimento sobre o tema; domínio sobre a literatura sugerida; consistência na fundamentação teórica e coerência na argumentação dos conteúdos;

7.2 Análise e avaliação do projeto de estudo: qualidade linguística; compatibilidade com as linhas de pesquisa do curso; relevância e viabilidade teórica e prática; análise crítica e qualidade da problematização; capacidade de delimitação do objeto; coerência teórico-metodológica dos objetivos; hipótese de estudo;

7.3 Entrevista: capacidade de argumentação e de defesa do projeto de estudo; domínio teórico-prático e científico; reflexão sobre a viabilidade da pesquisa e sobre as condições objetivas e efetivas de elaboração da dissertação de mestrado; e

7.4 Prova de Língua Estrangeira: avaliação de domínio do idioma escolhido; de construir respostas coerentes e adequadas às perguntas sobre o texto adotado no processo de seleção.

## Art. 8º DOS RESULTADOS

8.1 Será feita a divulgação do resultado final do processo seletivo com os nomes de todos os candidatos aprovados com média suficiente, incluindo os que ultrapassarem as vagas previstas neste Edital.

8.2 Para fins de esclarecer o preenchimento das vagas, os(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) serão apresentados em ordem decrescente das médias finais obtidas no certame, apresentando tanto os(as) candidatos(as) aprovados(as) em ampla concorrência; como os(as) candidatos(as) aprovados(as) nas vagas destinadas às ações afirmativas.

## Art. 9º DOS RECURSOS

9.1 Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar com pedido de recurso do resultado da homologação das inscrições e do resultado final do processo seletivo, obedecendo aos prazos estabelecidos no cronograma deste edital.

9.2 Os pedidos de recurso deverão ser encaminhados à coordenação do PPGSSDR, conforme ANEXO VIII deste Edital, realizados via e-mail do programa [psr.ess@id.uff.br](mailto:psr.ess@id.uff.br).

9.3 Os pedidos de recurso serão julgados pela Comissão de Seleção.

9.4 Não serão aceitos pedidos de recurso fora dos prazos estabelecidos no cronograma deste edital.

9.5 Os resultados dos pedidos de recurso serão divulgados no Mural do PPGSSDR da ESS/UFF - 3º andar / Bloco E, enviados por email para os/as candidatos/as interessados/as e divulgado na rede mundial de computadores.

## Art. 10 DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA MATRÍCULA:

10.1 A matrícula de candidatos(as) no processo seletivo para o Mestrado Acadêmico em Serviço Social e Desenvolvimento Regional só será confirmada após verificação da documentação.

10.2 Os(as) candidatos(as) que não apresentarem toda a documentação exigida no presente edital serão eliminados(as) do processo seletivo.

10.3 Terão direito à matrícula os(as) candidatos(as) aprovados(as) e selecionados(as), respeitados os limites das vagas estabelecidas pelo Programa.

10.4 No ato da matrícula, o(a) candidato(a) deverá apresentar os originais dos documentos: diploma de graduação, histórico escolar completo, CPF, certificado/diploma de proficiência em línguas (caso tenha pedido dispensa), identidade, foto 3x4 para fins de conferência junto à Coordenação do Programa e o recibo de envio ao CNPQ do *Curriculum Lattes* completo e atualizado.

10.5 Em caráter excepcional, poderá ser aceita, provisoriamente, declaração de conclusão da graduação plena, mantendo-se a apresentação dos demais documentos previstos. A não apresentação do diploma de graduação no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da matrícula, implicará desligamento do aluno do Programa.

10.6 A matrícula dos candidatos selecionados para o Programa de Pós-Graduação em Serviço Social e Desenvolvimento Regional se realizará nos dias **24 a 26.03.25**. A matrícula será realizada de forma presencial, na Secretaria do Programa, quando os(as) candidatos(as) aprovados(as) deverão trazer toda a documentação exigida no presente edital.

10.7 Em caso de desistência da matrícula (entendida como não comparecimento e/ou não entrega de documentação e/ou documentação em falta) poderão ser convocados outros(as) candidatos(as)

aprovados(as). A data para a reclassificação de candidatos(as) encontra-se estabelecida no calendário deste edital.

**Art. 11 CALENDÁRIO DA SELEÇÃO DO PPGSSDR-UFF PARA O ANO DE 2025:**

<b>ETAPA</b>	<b>DATA</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>LOCAL</b>
Inscrições	18/11/24 a 02/03/25	Até às 20h de 02/03/2025	Inscrições pelo formulário <i>online</i> : <a href="https://forms.gle/tH6YBiZ6ft7qE26M6">https://forms.gle/tH6YBiZ6ft7qE26M6</a>
Resultado da homologação da inscrição e da solicitação de dispensa de proficiência em línguas	04/03/25	17h	Mural do PPGSSDR da ESS/UFF - 3º andar / Bloco E, envio por email e listagem divulgada no site da ESS: <a href="http://ess.sites.uff.br/">http://ess.sites.uff.br/</a>
Prazo para recurso da homologação	05/03/25	23h	Envio por email <a href="mailto:psr.ess@id.uff.br">psr.ess@id.uff.br</a>
Resultado do recurso	06/03/25	20h	Mural do PPGSSDR da ESS/UFF - 3º andar / Bloco E, envio por email e listagem divulgada no site da ESS: <a href="http://ess.sites.uff.br/">http://ess.sites.uff.br/</a>
Prova escrita	11/03/25	14h às 17h	Auditório 4º andar - sala 405. Os candidatos deverão chegar com uma hora de antecedência.
Divulgação do resultado da prova escrita	14/03/25	13h	Mural do PPGSSDR da ESS/UFF - 3º andar / Bloco E, envio por email e listagem divulgada no site da ESS: <a href="http://ess.sites.uff.br/">http://ess.sites.uff.br/</a>
Divulgação dos horários de entrevista dos candidatos aprovados	14/03/25	14h	Mural do PPGSSDR da ESS/UFF - 3º andar / Bloco E e listagem divulgada no site da ESS: <a href="http://ess.sites.uff.br/">http://ess.sites.uff.br/</a>
Envio da documentação (projeto e currículo)	Até 17/03/25	17h	Envio por email <a href="mailto:psr.ess@id.uff.br">psr.ess@id.uff.br</a>

<b>Entrevistas</b>	18/03/25 e 19/03/25	De 10h às 13h e De 14h às 19h	Sala 319 (Auditório do PPGSSDR)
<b>Resultado das entrevistas</b>	20/03/25	16h	Mural do PPGSSDR da ESS/UFF - 3º andar / Bloco E, envio por email e listagem divulgada no site da ESS: <a href="http://ess.sites.uff.br/">http://ess.sites.uff.br/</a>
<b>Resultado da seleção – classificação geral</b>	20/03/25	16h	Mural do PPGSSDR da ESS/UFF - 3º andar / Bloco E, envio por email e listagem divulgada no site da ESS: <a href="http://ess.sites.uff.br/">http://ess.sites.uff.br/</a>
<b>Prazo para recurso</b>	20/03/25	23h	Envio por email <a href="mailto:psr.ess@id.uff.br">psr.ess@id.uff.br</a>
<b>Resultado final da seleção</b>	21/03/25	20h	Mural do PPGSSDR da ESS/UFF - 3º andar / Bloco E, envio por email e listagem divulgada no site da ESS: <a href="http://ess.sites.uff.br/">http://ess.sites.uff.br/</a>
<b>Matrícula</b>	24/03/25 a 26/03/25	14 às 19h	Secretaria da Pós-Graduação em Serviço Social e Desenvolvimento Regional da ESS/UFF – 3º andar / Bloco E, sala 321
<b>Divulgação dos candidatos reclassificados (se houver/couber)</b>	27/03/25	17h	Secretaria do PPGSSDR e pelo site da ESS. O Programa enviará e-mail aos/às reclassificados/as.
<b>Matrícula dos reclassificados (se houver/couber)</b>	31/03/25	De 14 às 19h.	Secretaria da Pós-Graduação em Serviço Social e Desenvolvimento Regional da ESS/UFF – 3º andar / Bloco E, sala 321
<b>Início das aulas</b>	02/04/25		
<b>Término das aulas</b>	23/07/25		

**Art. 12 DISPOSIÇÕES GERAIS:**

- 12.1 A inscrição do(a) candidato(a) implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita a alegação de desconhecimento.
- 12.2 Só serão analisados recursos para revisão de erro material. Por erro material entende-se erro no cômputo das notas.
- 12.3 O exame de seleção só terá validade para os cursos que serão iniciados em 2025/1º semestre.
- 12.4 Havendo desistência após o início das atividades didático-pedagógicas não haverá chamada para candidatos(as) aprovados(as) e não selecionados(as), fora do calendário de reclassificação.
- 12.5 Ao se inscrever no processo seletivo, o(a) candidato(a) confirma ciência do pleito à vaga em Programa público de Pós-Graduação, cujo financiamento dos estudos realiza-se com verba pública. Destarte, apresenta acordo, caso seja aprovado e classificado, em publicar ao término do curso o produto de sua pesquisa, a dissertação, conforme previsto em Portaria da CAPES n. 013/2006.
- 12.6 A documentação dos(as) candidatos(as) não selecionados(as) no processo seletivo ficará à disposição dos(as) respectivos(as) interessados(as) para retirada, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social, por um prazo não superior a 60 (sessenta) dias, a contar da divulgação do Resultado Final da Seleção. Após esse prazo, os documentos restantes serão destruídos.
- 12.7 O Programa não se responsabiliza pela concessão de bolsas de estudo, considerando a dependência de órgãos de fomento externos ao mesmo. Os(as) aprovados(as) interessados(as) em se candidatar para obtenção de bolsas de estudos e que cumpram os requisitos para tal, conforme normatização vigente, devem solicitar a inscrição para as mesmas no ato de inscrição no processo seletivo. O acesso à bolsa de estudos não é automático, adequando-se à disponibilidade das mesmas e à política de concessão do Programa em acordo com as normatizações nacionais dos órgãos de fomento.
- 12.8 Os(as) candidatos(as) com algum tipo de deficiência deverão informar, na ficha de inscrição, o tipo da deficiência e os recursos necessários para a realização das provas.
- 12.9 Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção

**MAIORES INFORMAÇÕES, ENTRAR EM CONTATO PELO E-MAIL DA SECRETARIA DO PROGRAMA.**

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO REGIONAL**

Rua Professor Marcos Waldemar de Freitas Reis, Bloco E, 3º andar.

Campus Universitário do Gragoatá, São Domingos, Niterói, CEP 24210-201, RJ.

Telefone: (21) 2629-2735 e 2629-2736

Sites: <http://www.ppgssdr.uff.br> E-mail: [psr.ess@id.uff.br](mailto:psr.ess@id.uff.br)

**Niterói, 18 de novembro de 2024**

ANA PAULA ORNELLAS MAURIEL

Coordenadora do PPGSSDR/UFF

SIAPE 2336133

#####

**ANEXO I****ROTEIRO DE ANTEPROJETO DE PESQUISA**

1) Capa com os elementos de identificação do projeto: nome do candidato, título do projeto, linha de pesquisa do PPGSSDR relacionada.

2) Resumo (máximo de 15 linhas)

3) Composição do projeto:

- Introdução, definindo o tema escolhido;
- Problematização do tema (explicitação teórica dos marcos da bibliografia utilizada para a formulação do projeto);
- Objetivos da pesquisa, explicitados frente ao debate teórico que envolve o tema proposto;
- Como pretende desenvolver a investigação proposta (estratégias de desenvolvimento da investigação, métodos e técnicas de pesquisa, fontes de investigação);
- Cronograma de trabalho;
- Bibliografia.

O projeto deverá ser redigido em português e ter obrigatoriamente, sob pena de desclassificação, o máximo de 15 (quinze) laudas, com a seguinte formatação do corpo do texto: fonte Times New Roman, tamanho 12; espaço 1,5; margem superior e inferior 2,5 cm; esquerda 3 cm e direita 1,5 cm, em papel A4, configuração Word, citações em Times New Roman 10 e espaço simples.

## ANEXO II

## BIBLIOGRAFIA INDICADA PARA O PROCESSO SELETIVO

BEHRING, E. R. **Brasil em contrarreforma: desestruturação do Estado e perda dos direitos**. São Paulo: Editora Cortez, 2008.

COUTINHO, C. N. O Estado brasileiro: gênese, crise e alternativas. In: LIMA e NEVES (Orgs). **Fundamentos da educação escolar do Brasil contemporâneo**. Rio de Janeiro: Fiocruz, EPSJV, 2006 (p.173-200). Disponível em [http://www.epsjv.fiocruz.br/upload/d/CAPITULO\\_5.pdf](http://www.epsjv.fiocruz.br/upload/d/CAPITULO_5.pdf) Acesso em 10 de março de 2022.

DAVIS, A. **Mulher, raça e classe**. São Paulo: Boitempo, 2016 (capítulos 1 e 2).

FERNANDES, F. **Capitalismo dependente e classes sociais na América Latina**. 2ª. Ed. Rio de Janeiro: Zahar, 1975. pp. 11-120.

GUERRA, Yolanda; et alli, (Org.). **Serviço Social e seus Fundamentos: conhecimento e crítica**. Campinas: Papel Social, 2018.

IAMAMOTO, M. V. **Serviço Social em tempo de capital fetiche: capital financeiro, trabalho e questão social**. São Paulo: Cortez, 2007.

IANNI, O. **Pensamento social no Brasil**. Bauru: EDUSC, 2004. Cap. 4, 5 e 6.

LENIN, V. I. **O imperialismo, etapa superior do capitalismo**. Lisboa, 1984.

MARINI, R.M. Dialética da Dependência. In: TRASPADINI, R.; STEDILE, J.P.(orgs). **Ruy Mauro - Vida e obra**. 2ª ed São Paulo: Expressão Popular, 2011.

MARX, K. **O Capital: crítica da economia política**. Livro I, Tomo 2. São Paulo: Nova Cultural, 1996.

MOURA, Clóvis. **Rebeliões da Senzala: quilombos, insurreições, guerrilhas**. São Paulo: Edições Zumbi, 1959. (Introdução e características gerais) e cap. 5.

MOURA, Clóvis. **Sociologia do Negro Brasileiro**. Editora Ática: São Paulo, 1994

NETTO, J. P. **Ditadura e Serviço Social**. São Paulo: Cortez Editora, 2010.

PRADO JR., Caio. **Formação do Brasil contemporâneo**, 13a Edição. São Paulo: Editora Brasiliense, 1973, Capítulo 1. 3.

SALVADOR, Evilásio da Silva; BEHRING, Elaine Rossetti; BOSCHETTI, Ivanete; Granemann, Sara (Orgs.). **Financeirização, Fundo Público e Política Social**. 1a. ed. São Paulo: Cortez, 2012.

SILVA, Maria Liduína de Oliveira e (Org). **Serviço Social no Brasil: História de resistência e de ruptura com o conservadorismo**. São Paulo: Cortez, 2016.

**ANEXO III**

REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO OU ESPECÍFICO

SOLICITAÇÃO:

Eu, \_\_\_\_\_, Telefone para contato \_\_\_\_\_, email \_\_\_\_\_ candidato(a) ao Processo Seletivo 2025 do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social Desenvolvimento Regional – Mestrado, informo que tenho Necessidade Educativa Especial e solicito as providências necessárias para realização das provas, conforme discriminado abaixo:

1. Deficiência/necessidade:
2. Tipo de impedimento:
3. O que precisa para realizar a prova? (tempo/sala para lactante, etc.):
4. Laudo médico anexo: ( ) Sim ( ) Não

Local e data:

Assinatura do Candidato

**ANEXO IV**

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO AO PREENCHIMENTO DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA PARA SELEÇÃO DO MESTRADO EM SERVIÇO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO REGIONAL/UFF/2025

Eu,.....,RG .....e CPF.....,declaro, para o fim específico de atender ao item 3.8, alínea h, do EDITAL nº 3/2024 do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social e Desenvolvimento Regional, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada à pessoa com deficiência na Universidade Federal Fluminense em virtude de enquadrar-me nas hipóteses previstas no art. 3º e art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

Para tanto, anexo a esta declaração o laudo médico (arquivo em PDF original será verifica no ato de matrícula), atestando a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, conforme Portaria Normativa do MEC, Nº 1.117, de 01/11/2018.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, ficarei sujeito às sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Data:

Assinatura:

**ANEXO V**

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO PARA SELEÇÃO DO MESTRADO EM SERVIÇO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO REGIONAL/UFF/2025

Eu,....., RG.....  
CPF.....declaro, para o fim específico de atender ao item 3.8, alínea h, do EDITAL nº 3/2024 do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social e Desenvolvimento Regional, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada aos candidatos autodeclarados  
\_\_\_\_\_.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, ficarei sujeito às sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Data:

Assinatura:

**ANEXO VI**

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DO USO DE NOME SOCIAL

Eu, \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, CPF, \_\_\_\_\_, venho solicitar a inclusão do nome social \_\_\_\_\_ nos termos do Decreto nº 8.727, de 28/04/2016, para o fim específico de atender ao item 3.8, alínea i, do EDITAL nº 3/2024 do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social e Desenvolvimento Regional.

Data:

Assinatura:

## ANEXO VII

<b>DOCENTES DISPONÍVEIS PARA ORIENTAÇÃO / 2025</b>	<b>LINK DO LATTES</b>
Adriana Ramos	<a href="http://lattes.cnpq.br/1988717802364396">http://lattes.cnpq.br/1988717802364396</a>
Adrianyce Angelica S. de Souza	<a href="http://lattes.cnpq.br/0371549565409132">http://lattes.cnpq.br/0371549565409132</a>
Ana Cristina Oliveria de Oliveira	<a href="http://lattes.cnpq.br/0231818246688788">http://lattes.cnpq.br/0231818246688788</a>
Ana Paula Ornellas Mauriel	<a href="http://lattes.cnpq.br/0628902252537023">http://lattes.cnpq.br/0628902252537023</a>
Ebe Campinha dos Santos	<a href="http://lattes.cnpq.br/6956536123361862">http://lattes.cnpq.br/6956536123361862</a>
Eblin Joseph Farage	<a href="http://lattes.cnpq.br/0001582721310808">http://lattes.cnpq.br/0001582721310808</a>
Emilie F. Della Giustina	<a href="http://lattes.cnpq.br/8900673299422814">http://lattes.cnpq.br/8900673299422814</a>
Francine Helfreich Coutinho dos Santos	<a href="http://lattes.cnpq.br/7246806342298544">http://lattes.cnpq.br/7246806342298544</a>
Francisco Henrique da Costa Rozendo	<a href="http://lattes.cnpq.br/6727967244570343">http://lattes.cnpq.br/6727967244570343</a>
Jacqueline A. Botelho Lima	<a href="http://lattes.cnpq.br/7423332568707388">http://lattes.cnpq.br/7423332568707388</a>
Katia Souza Lima	<a href="http://lattes.cnpq.br/8690759573995048">http://lattes.cnpq.br/8690759573995048</a>
Kênia Aparecida Miranda	<a href="http://lattes.cnpq.br/5056739879949724">http://lattes.cnpq.br/5056739879949724</a>
Marcela Soares Silva	<a href="http://lattes.cnpq.br/9297731111103331">http://lattes.cnpq.br/9297731111103331</a>
Marco Marques P. de A. Guedes	<a href="http://lattes.cnpq.br/8687452469739684">http://lattes.cnpq.br/8687452469739684</a>
Paula Martins Sirelli	<a href="http://lattes.cnpq.br/7528814724820574">http://lattes.cnpq.br/7528814724820574</a>
Robson Roberto da Silva	<a href="http://lattes.cnpq.br/0529419013971885">http://lattes.cnpq.br/0529419013971885</a>
Rodrigo Silva Lima	<a href="http://lattes.cnpq.br/9582464432711453">http://lattes.cnpq.br/9582464432711453</a>
Tathiana Meyre da Silva Gomes	<a href="http://lattes.cnpq.br/7492941682119443">http://lattes.cnpq.br/7492941682119443</a>



## EDITAL DO NOVO PROGRAMA DE GESTÃO CAS/PROAES Nº 1/2024

A Coordenadora de Apoio Social Simone Pilar Andrade de Freitas Silva no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 113, de 10 de outubro de 2024, publicada no Boletim de Serviço da UFF nº 128, de 11 de outubro de 2024, RESOLVE:

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Edital visa dar publicidade às vagas disponíveis nesta Unidade de Execução para adesão ao Novo Programa de Gestão e Desempenho (NPGD-UFF), tendo como fundamentos as disposições elencadas neste documento.

1.2. Poderão se candidatar servidores técnicos administrativos lotados nesta Unidade.

1.3. A seleção será procedida pelo gestor da Unidade.

### 2. DO QUANTITATIVO DE VAGAS

2.1 O presente Edital de Seleção do Novo Programa de Gestão e Desempenho (NPGD-UFF) contemplará o seguinte número de vagas disponibilizado por modalidade e regime de execução: 01 vaga para teletrabalho total e 37 vagas para teletrabalho parcial.

### 3. DA INSCRIÇÃO

3.1 Período: das 8 horas do dia 21 de novembro de 2024 às 17 horas do dia 22 de novembro de 2024.

3.2 Dos procedimentos para inscrição: a inscrição será realizada por meio de formulário google forms, que será disponibilizado por e-mail a todos os técnicos administrativos da unidade.

### 4. DA SELEÇÃO

4.1 Será observado pelo gestor da Unidade de Execução ou Comissão, de que trata o subitem 1.3, a apresentação pelo interessado das seguintes habilidades, as quais favorecerão o desempenho das atividades laborativas.

- a) capacidade de organização e autodisciplina;
- b) capacidade de cumprimento de prazos e metas;

- c) capacidade de interação com a equipe;
- d) pró-atividade na resolução de problemas;
- e) capacidade para utilização de tecnologias;
- f) orientação para resultados.

4.2 Caso o número de interessados ultrapasse o quantitativo de vagas, a chefia da Unidade de Execução ou Comissão deverá priorizar os seguintes candidatos, nesta ordem:

I. com deficiência ou que sejam pais ou responsáveis por dependentes na mesma condição, o que deve ser atestado pela Perícia em Saúde da Universidade, por meio de processo SEI específico para tal finalidade;

II. com mobilidade reduzida, nos termos da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000; III. gestante, que apresente à chefia imediata declaração de médico ginecologista atestando essa condição;

IV. lactante de filha ou filho de até dois anos de idade, que apresente à chefia imediata declaração de médico pediatra atestando essa condição;

V. idoso, com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme Lei nº 10.741, de 01/10/2003;

VI. acometido de moléstia profissional, tuberculose ativa, alienação mental, esclerose múltipla, neoplasia maligna, cegueira, hanseníase, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, hepatopatia grave, estados avançados da doença de Paget (osteíte deformante), contaminação por radiação, ou síndrome da imunodeficiência adquirida, devendo essa condição ser atestada pela Perícia em Saúde da Universidade, por meio de processo SEI específico para tal finalidade;

VII. cuja distância entre o local de moradia e local de trabalho seja maior;

VIII. com melhor resultado no último processo de avaliação de desempenho individual; e IX. com horário especial, nos termos dos §§ 2º e 3º do artigo 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

## 5. DA VIGÊNCIA

5.1 Este Novo Programa de Gestão e Desempenho da Coordenação de Apoio Social/Proaes terá vigência até o dia 31 de janeiro de 2025.

## 6. DO RESULTADO

6.1 O resultado será divulgado no dia 25 de novembro de 2024 por meio de listagem que conterá todos os participantes do NPGD-UFF desta Unidade de Execução, independentemente de terem participado de Edital de Seleção. A listagem, que será publicada no Boletim de Serviço da UFF, contemplará o nome, a matrícula SIAPE, o cargo, a UORG de lotação, a modalidade e o regime de execução de cada participante.

## **7. DA VEDAÇÃO**

7.1 É vedada a adesão simultânea ao Novo Programa de Gestão e Desempenho da Universidade Federal Fluminense (NPGD-UFF) e à jornada de trabalho flexibilizada de 30 horas na Universidade Federal Fluminense, de que trata a Norma de Serviço nº 672, de 29 de março de 2019.

7.2 É vedada nova adesão ao participante que tenha sido desligado do Novo Programa de Gestão e Desempenho da Universidade Federal Fluminense (NPGD-UFF), nos últimos 12 meses, pelo descumprimento das metas e obrigações previstas no Plano de Trabalho do Participante e no Termo de Ciência e Responsabilidade (TCR).

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1 Quando estiver em teletrabalho, caberá ao participante selecionado custear a estrutura necessária, física e tecnológica, para o desempenho do teletrabalho, ressalvada orientação ou determinação em contrário.

8.2 A adesão do participante ao Novo Programa de Gestão e Desempenho, não gerará, em qualquer hipótese, direitos adquiridos, podendo ser revertida a qualquer tempo em função da conveniência do serviço, desempenho inferior ao estabelecido e infração aos termos da IN GAR/RET/UFF nº 113/2024.

Niterói, 19 de novembro de 2024

SIMONE PILAR ANDRADE DE FREITAS SILVA  
Coordenadora de Apoio Social/PROAES  
#####

## EDITAL DO NOVO PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO (NPGD-UFF)

## EDITAL SELEÇÃO DE PARTICIPANTES

## RESULTADO

## FACULDADE DE FARMÁCIA - CMF (UORG 335)

NOME	SIAPE	CARGO	MODALIDADE	
			TELETRABALHO PARCIAL	PRESENCIAL TOTAL
Adelina de Souza Iorio Bastos	1671896	Secretário Executivo	X	
André Luis Borges de Oliveira	2427107	Secretário Executivo	X	
André Luiz da Conceição	304533	Assistente de Laboratório		X
Bruna Rachel de Britto Peçanha	1579402	Técnico de Laboratório Área	X	
Bruno Paulino de Lima Costa	1081165	Farmacêutico Bioquímico	X	
Camila Soares Silvestre Toledo	1987192	Técnico de Laboratório Área	X	
Debora Nascimento Eiriz	1905743	Técnico de Laboratório Área	X	
Dyana Ribeiro Camelo	3364514	Assistente em Administração	X	
Jorge Silva	308904	Contínuo		X
José Maria Coelho da Silva	305168	Assistente de Laboratório		X
Leandro Santos Ximenes	1856297	Administrador	X	
Lilian Maria Marra Lopes	1973360	Auxiliar em Administração	X	
Luiz Claudio dos Santos Silva	304457	Assistente em Administração	X	
Natalia Cristina da Cruz de Souza	3221104	Téc. em Assuntos Educacionais	X	
Ozeias Batista dos Santos	1931463	Técnico de Laboratório Área		X
Paula Maria Sampaio dos Santos Terra	3377557	Técnico Em Farmácia	X	
Rafaela Gomes da Silva Teixeira	1094862	Farmacêutico	X	

Reginaldo de Lira Pena	191770 9	Tec. em Assuntos Educaçãois	X	
Ronaldo Martiniano Inacio	242041 9	Técnico de Laboratório Área	X	
Samara Braga do Nascimento	146238 2	Técnico de Laboratório Área	X	
Valter Teixeira dos Santos Filho	337660 1	Técnico em Farmácia		X

**FARMÁCIA UNIVERSITÁRIA – FAU (UORG 344)**

NOME	SIAPE	CARGO	MODALIDADE	
			TELETRABALHO PARCIAL	PRESENCIAL TOTAL
Adelina de Souza Dias	167189 6	Auxiliar de Laboratório		X
Alexandre Rodrigues de Souza	294096 4	Administrador	X	
Cristiano Rodrigues dos Santos	199319 6	Assistente de Laboratório		X
Daniel Carlos Santos Gouvea	337858 0	Técnico em Farmácia		X
Eliana de Vares Cação	308506	Farmacêutico		X
Francisco José Azevedo da Silva Mattos	144540 6	Técnico em Farmácia		X
Graça Maria da Silva	303909	Assistente de Laboratório		X
Heliane Silva Duarte	101067 5	Farmacêutico		X
Imydio de Souza Lobo Junior	274788 9	Técnico de Laboratório Área		X
Joana Angélica Avena de Oliveira e Souza	170313 9	Farmacêutico		X
Nilo Jorge Píccoli	108435 0	Farmacêutico		X
Priscila Ramos Cabral	120028 9	Farmacêutico		X
Renata Fajardo Bonin	299383 7	Farmacêutico		X
Silvana Maria Vieira Marinho	108437 2	Farmacêutico		X
Ymira Albuquerque Galico Barbosa	327235 7	Farmacêutico		X

**DEPARTAMENTO DE FARMÁCIA E ADMINISTRAÇÃO FARMACÊUTICA – MAF (UORG 337)**

NOME	SIAPE	CARGO	MODALIDADE	
			TELETRABALHO PARCIAL	PRESENCIAL TOTAL
Anderson da Silva Adão	1450149	Técnico em Farmácia	X	
Dayze Braz de Sá	2747755	Assistente de Laboratório		X

**DEPARTAMENTO DE BROMATOLOGIA – MBO (UORG 339)**

NOME	SIAPE	CARGO	MODALIDADE	
			TELETRABALHO PARCIAL	PRESENCIAL TOTAL
Lúcia Helena Santos de Almeida	303415	Técnico em Farmácia		X
Zoraide Nascimento da Silva	1366063	Tecnico de Laboratorio Área	X	

CARLA VALÉRIA VIEIRA GUILARDUCCI  
Diretora da Faculdade de Farmácia

#####

**EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO – CPTA Nº 192/2024****RESULTADO DA SELEÇÃO**

A Coordenadora de Pessoal Técnico-Administrativo, no uso de suas atribuições, resolve tornar pública a relação dos Participantes selecionados para adesão ao **Novo Programa de Gestão e Desempenho da Universidade (NPGD-UFF)**, vinculados a esta Unidade, dando cumprimento ao estabelecido no item “5” do Edital nº 192/2024, de 05 de novembro de 2024, conforme listagem a seguir:

Nome do Participante	SIAPE	Cargo	Unidade de lotação	de	Modalidade e Regime de Execução (*)
ANA MARIA CLARETE BALESTRO DIAS DA SILVA	1476496	Assistente Social	DGL/CPTA	– de de	Teletrabalho, em regime de execução parcial
ANDRE LUIS AMORIM SILVA FILHO	1741416	Psicólogo/Área	DGL/CPTA	– de de	Teletrabalho, em regime de execução parcial
ANICIA TEIXEIRA PIRES DA SILVA	1855088	Secretário Executivo	CPTA/GEPE	– de de	Teletrabalho, em regime de execução parcial
CINTIA TEIXEIRA SANTOS GALDINO	3319813	Psicólogo/Área	DGD/CPTA	– de de	Teletrabalho, em regime de execução parcial
CLAUDETE FRANCISCO DE SOUZA	1741409	Psicólogo/Área	DGL/CPTA	– de de	Teletrabalho, em regime de execução parcial
CLAUDIA MARCIA LISBOA PINTO	1491658	Assistente em Administração	DGL/CPTA	– de de	Teletrabalho, em regime de execução integral
DEBORA BIANCA DE SOUZA MARCONDES	1776562	Administrador	DGD/CPTA	– de de	Presencial
ERICK MOURA CARDINOT	1462390	Assistente em Administração	DGD/CPTA	– de de	Teletrabalho, em regime de execução parcial
FRANCIELLEN MAGALHAES ALMADA	1047828	Assistente em Administração	DGL/CPTA	– de de	Teletrabalho, em regime de

			Gestão de Lotação	execução parcial
ISABELLE FERREIRA DOS SANTOS PESSANHA	1140217	Administrador	DGL/CPTA – Divisão de Gestão de Lotação	Teletrabalho, em regime de execução parcial
IVA DOS SANTOS PEREIRA BRAGA	2258280	Assistente em Administração – Chefe de Divisão	DGD/CPTA – Divisão de Gestão de Desempenho	Teletrabalho, em regime de execução parcial
JULIA DE MATTOS FIGUEIREDO	1052142	Psicólogo/Área – Chefe de Divisão	DGL/CPTA – Divisão de Gestão de Lotação	Teletrabalho, em regime de execução parcial
KATIA SOUSA DA SILVA	308758	Técnico em Arquivo	DGD/CPTA – Divisão de Gestão de Desempenho	Teletrabalho, em regime de execução parcial
LARYSSA DE MIRANDA MACHADO	3138782	Administrador	DGD/CPTA – Divisão de Gestão de Desempenho	Teletrabalho, em regime de execução parcial
LIA RAPOSO DE ASSIS MARTINS	1850672	Psicólogo/Área	DGL/CPTA – Divisão de Gestão de Lotação	Teletrabalho, em regime de execução parcial
LOUISE CORDEIRO BORBA NOGUEIRA	1675025	Psicólogo/Área	DGD/CPTA – Divisão de Gestão de Desempenho	Teletrabalho, em regime de execução parcial
LUCIANA BASILIO DOS SANTOS	3141175	Psicólogo/Área	DGL/CPTA – Divisão de Gestão de Lotação	Teletrabalho, em regime de execução parcial
MARCIO DE AMORIM MACHADO FERREIRA	1258070	Administrador	CPTA/GEPE – Coordenação de Pessoal Técnico- Administrativos	Teletrabalho, em regime de execução parcial
MARIANI RUFINO ORTHMEYER	1631140	Assistente em Administração	DGL/CPTA – Divisão de Gestão de Lotação	Teletrabalho, em regime de execução parcial
MARINA ALVARES CORTES SALVADOR	2611589	Assistente Social	DGL/CPTA – Divisão de Gestão de Lotação	Teletrabalho, em regime de execução parcial
NANCI DOS SANTOS MELLO	304687	Assistente em Administração	DGD/CPTA – Divisão de Gestão de	Teletrabalho, em regime de execução parcial

			Desempenho	
PATRICIA PEREIRA BOMPET DOBBS	1125013	Técnico em Secretariado – Coordenadora	DGL/CPTA – Divisão de Gestão de Lotação	Teletrabalho, em regime de execução parcial
PAULO RICARDO DA CRUZ DE ABREU	3271128	Assistente em Administração	DGD/CPTA – Divisão de Gestão de Desempenho	Teletrabalho, em regime de execução parcial
PHELIPE AUGUSTO MARINS	1259924	Administrador	DGL/CPTA – Divisão de Gestão de Lotação	Teletrabalho, em regime de execução parcial
PRISCILLA DUTRA ALMEIDA GREGIO	2162121	Assistente em Administração	DGL/CPTA – Divisão de Gestão de Lotação	Teletrabalho, em regime de execução parcial
PRISCILLA RODRIGUES FONSECA MOURA	1980585	Técnico em Assuntos Educaçãois	DGD/CPTA – Divisão de Gestão de Desempenho	Teletrabalho, em regime de execução parcial
PRISCYLLA ABREU DE MELLO DEMETRE LEVENTIS	1950036	Psicólogo/Área	DGD/CPTA – Divisão de Gestão de Desempenho	Teletrabalho, em regime de execução parcial
RAQUEL DOS SANTOS AREAS	2752664	Assistente Social	DGD/CPTA – Divisão de Gestão de Desempenho	Teletrabalho, em regime de execução parcial
ROBERTA SCHMIDT CUNHA	1144989	Psicólogo/Área	DGL/CPTA – Divisão de Gestão de Lotação	Teletrabalho, em regime de execução parcial
TATIANA DOS ANJOS MAGALHAES	2143506	Assistente Social	DGL/CPTA – Divisão de Gestão de Lotação	Teletrabalho, em regime de execução parcial
TATYANA CORREA DA SILVA AZEVEDO	1500140	Servidor Externo – Técnico	DGD/CPTA – Divisão de Gestão de Desempenho	Teletrabalho, em regime de execução parcial
THAIS SOARES CARAMURU	1959305	Servidor Externo Técnico	DGD/CPTA – Divisão de Gestão de Desempenho	Teletrabalho, em regime de execução parcial
THIAGO CRUZ NOVAES	3314866	Administrador	DGL/CPTA – Divisão de Gestão de Lotação	Teletrabalho, em regime de execução parcial

VICTOR DE ARAUJO DA SILVA	1270879	Administrador	DGL/CPTA – Divisão de Gestão de Lotação	Teletrabalho, em regime de execução parcial
VICTOR HUGO GATTO	1302334	Administrador	DGL/CPTA – Divisão de Gestão de Lotação	Teletrabalho, em regime de execução parcial
WILLIAN DA CONCEICAO MAULAZ	2423106	Assistente em Administração	DGD/CPTA – Divisão de Gestão de Desempenho	Teletrabalho, em regime de execução parcial

(\*) Admite-se as seguintes modalidades e regimes de execução no NPGD-UFF:

I – modalidade presencial; e

II – modalidade de teletrabalho, em regime de execução parcial ou integral. (artigo 7º da IN GAR/RET/UFF nº 113/2024)

Niterói, 11 de novembro de 2024

PATRÍCIA PEREIRA BOMPET DOBBS  
Coordenadora de Pessoal Técnico-Administrativo  
#####

## **EDITAL DO NOVO PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO EGH/UFF Nº 3/2024**

A Diretora do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia - EGH no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 113, de 10 de outubro de 2024, publicada no Boletim de Serviço da UFF nº 128, de 11 de outubro de 2024, RESOLVE:

### **DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O presente Edital visa dar publicidade às vagas disponíveis nesta Unidade de Execução para adesão ao **Novo Programa de Gestão e Desempenho (NPGD-UFF)**, tendo como fundamentos as disposições elencadas neste documento.

- 1.2 Poderão se candidatar servidores técnicos administrativos e servidores TAE.
- 1.3 A seleção será procedida pela gestora da Unidade.

### **DO QUANTITATIVO DE VAGAS**

2.1 O presente Edital de Seleção do Novo Programa de Gestão e Desempenho (NPGD-UFF) contemplará o seguinte número de vagas disponibilizado por modalidade e regime de execução:

- 18 vagas: Teletrabalho, em regime de execução parcial
- 02 vagas: Teletrabalho, em regime de execução integral
- 01 vaga: Presencial

### **DA INSCRIÇÃO**

3.1 Período: das 8 horas do dia 12 de novembro de 2024 às 18 horas do dia 13 de novembro de 2024.

3.2 Dos procedimentos para inscrição: a inscrição será realizada por meio do email da secretaria do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia: [sa.egh@id.uff.br](mailto:sa.egh@id.uff.br).

### **DA SELEÇÃO**

4.1 Será observado pelo gestor da Unidade de Execução, de que trata o subitem 1.3, a apresentação pelo interessado das seguintes habilidades, as quais favorecerão o desempenho das atividades laborativas.

- a) capacidade de organização e autodisciplina;
- b) capacidade de cumprimento de prazos e metas;
- c) capacidade de interação com a equipe;
- d) pró atividade na resolução de problemas;
- e) capacidade para utilização de tecnologias;
- f) orientação para resultados.

4.2 Caso o número de interessados ultrapasse o quantitativo de vagas, a chefia da Unidade de Execução deverá priorizar os seguintes candidatos, nesta ordem:

4.3 com deficiência ou que sejam pais ou responsáveis por dependentes na mesma condição, o que deve ser atestado pela Perícia em Saúde da Universidade, por meio de processo SEI específico para tal finalidade;

- I. com mobilidade reduzida, nos termos da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000;
- II. gestante, que apresente à chefia imediata declaração de médico ginecologista atestando essa condição;
- III. lactante de filha ou filho de até dois anos de idade, que apresente à chefia imediata declaração de médico pediatra atestando essa condição;
- IV. idoso, com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme Lei nº 10.741, de 01/10/2003;
- V. acometido de moléstia profissional, tuberculose ativa, alienação mental, esclerose múltipla, neoplasia maligna, cegueira, hanseníase, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, hepatopatia grave, estados avançados da doença de Paget (osteíte deformante), contaminação por radiação, ou síndrome da imunodeficiência adquirida, devendo essa condição ser atestada pela Perícia em Saúde da Universidade, por meio de processo SEI específico para tal finalidade;
- VI. cuja distância entre o local de moradia e local de trabalho seja maior;
- VII. com melhor resultado no último processo de avaliação de desempenho individual; e
- VIII. com horário especial, nos termos dos §§ 2º e 3º do artigo 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

## **DO RESULTADO**

5.1 O resultado será divulgado no dia 14 de novembro de 2024 por meio de listagem que conterà todos os participantes do NPGD-UFF desta Unidade de Execução, independentemente de terem participado de Edital de Seleção. A listagem, que será publicada no Boletim de Serviço da UFF, contemplará o nome, a matrícula SIAPE, o cargo, a UORG de lotação, a modalidade e o regime de execução de cada participante.

## **DA VEDAÇÃO**

6.1 É vedada a adesão simultânea ao Novo Programa de Gestão e Desempenho da Universidade Federal Fluminense (NPGD-UFF) e à jornada de trabalho flexibilizada de 30 horas na Universidade Federal Fluminense, de que trata a Norma de Serviço nº 672, de 29 de março de 2019.

6.2 É vedada nova adesão ao participante que tenha sido desligado do Novo Programa de Gestão e Desempenho da Universidade Federal Fluminense (NPGD-UFF), nos últimos 12 meses, pelo descumprimento das metas e obrigações previstas no Plano de Trabalho do Participante e no Termo de Ciência e Responsabilidade (TCR).

### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1 Quando estiver em teletrabalho, caberá ao participante selecionado custear a estrutura necessária, física e tecnológica, para o desempenho do teletrabalho, ressalvada orientação ou determinação em contrário.

7.2 A adesão do participante ao Novo Programa de Gestão e Desempenho, não gerará, em qualquer hipótese, direitos adquiridos, podendo ser revertida a qualquer tempo em função da conveniência do serviço, desempenho inferior ao estabelecido e infração aos termos da IN GAR/RET/UFF nº 113/2024.

Niterói, 07 de novembro de 2024.

FLAVIA MATEUS RIOS  
Diretora do EGH  
SIAPE 1202138  
#####

EDITAL TDT Nº 35/2024  
RESULTADO DA SELEÇÃO DE PARTICIPANTES (NPGD-UFF)

**A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE DESIGN E TECNOLOGIA DA ESCOLA DE ENGENHARIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, em atendimento ao disposto na INSTRUÇÃO NORMATIVA GAR/RET/UFF Nº 113, de 10 de outubro de 2024, publicada no Boletim de Serviço da UFF nº 128, de 11 de outubro de 2024, torna pública a relação dos Servidores lotados no Departamento de Design e Tecnologia participantes no **Novo Programa de Gestão e Desempenho da UFF**.

<b>NOME</b>	<b>SIAPE</b>	<b>CARGO</b>	<b>UORG</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>REGIME DE EXECUÇÃO</b>
Fernando Carlos Braga do Nascimento	1460859	Assistente em Administração	785	Presencial	Total

MARCELLE DE SÁ GUIMARÃES  
Chefe do Departamento de Design e Tecnologia  
#####



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**EDITAL SELEÇÃO DE PARTICIPANTES (NPGD-UFF)**

O **Diretor da Editora Universitária - EDUFF** no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa GAR/RET/UFF nº 113 de 10 de outubro de 2024 publicada no Boletim de Serviço UFF nº 128 de 11 de outubro de 2024, RESOLVE:

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O presente Edital visa a dar publicidade as vagas disponíveis nesta Unidade para adesão ao Novo Programa de Gestão e Desempenho, nos termos do Plano de Entregas da Unidade inserido no Sistema Petrvs, tendo como fundamento as disposições elencadas neste documento.

1.2 Poderão se candidatar **servidores técnico-administrativos das UORGs 1731, 1735 e 1819**.

1.3 A seleção será procedida pelo gestor da Unidade de Execução

**2. DO QUANTITATIVO DE VAGAS, DAS ATIVIDADES, DAS ENTREGAS ESPERADAS E DO PERÍODO DE VIGÊNCIA**

2.1 Serão disponibilizadas **35** vagas na modalidade, ***teletrabalho em regime de execução parcial ou trabalho em regime presencial*** para a realização das atividades a seguir listadas:

- . Produção, edição e análise de documentos informativos, técnicos e normativos;
- . Atuação em processos digitais (SEI) ou físicos;
- . Registro e atualização de informações em sistemas institucionais internos e externos;
- . Participação em reuniões;
- . Monitoramento, processamento de dados e cargas em sistemas;
- . Atendimento a serviços digitais;
- . Planejamento e execução de projetos;
- . Prestação de consultoria interna e externa;
- . Realização de eventos;
- . Prestação de serviço de design gráfico e audiovisual;
- . Orientação de equipe para execução de serviços e resolução de problemas;
- . Atendimento ao público;
- . Assessoria e secretariado;
- . Tratamento e arquivamento de acervo (arquivo, biblioteca, documentos e afins em modelo físico ou digital);
- . Tutoria de novos servidores e treinamento interno para atualização de serviços;
- . Orientação de equipe para execução de serviços e resolução de problemas;

- . Atendimento aos órgãos de controle e órgãos externos à Universidade;
- . Articulação para o desenvolvimento de parcerias institucionais;
- . Recebimentos, entregas, controle, e movimentação de bens patrimoniais;
- . Fiscalização e acompanhamento de contratos;
- . Atividades de reprografia;

2.2 Os selecionados deverão providenciar as entregas as quais serão pactuadas em conformidade com a Instrução Normativa, dentro do período de vigência deste Edital que ocorrerá entre 01/11/2024 e 31/10/2025.

### 3. DA INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição será realizada por meio do e-mail: **eduff.gar@id.uff.br**.

3.2 Período: das 08 horas do dia 12 de novembro de 2024 as 20 horas do dia 14 de novembro de 2024.

### 4. DA SELEÇÃO

4.1 Deverá ser observado pelo gestor da Unidade ou Comissão, de que trata o subitem 1.3, a apresentação pelo interessado das seguintes habilidades e conhecimentos, as quais favorecerão o desempenho das atividades laborativas.

- a) capacidade de organização e autodisciplina;
- b) capacidade de cumprimento de prazos e metas;
- c) capacidade de interação com a equipe;
- d) proatividade na resolução de problemas;
- e) capacidade para utilização de tecnologias;
- f) orientação para resultados.

4.2. Caso o total de candidatos inscritos exceda o total de vagas informadas no subitem 2.1, deverão ser priorizados aqueles incursos nas seguintes situações:

- a) com deficiência ou que sejam pais ou responsáveis por dependentes na mesma condição;
- b) com mobilidade reduzida, nos termos da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000;
- c) gestantes;
- d) lactantes de filha ou filho de até dois anos de idade;
- e) idosos com idade igual ou superior a 60 anos;
- f) acometidos de moléstia profissional, tuberculose ativa, alienação mental, esclerose múltipla, neoplasia maligna, cegueira, hanseníase, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, hepatopatia grave, estados avançados da doença de Paget (osteíte deformante), contaminação por radiação, ou síndrome da imunodeficiência adquirida;
- g) cuja distância entre o local de moradia e local de trabalho seja maior;
- h) com melhor resultado no último processo de avaliação de desempenho individual; e
- i) com horário especial, nos termos dos §§ 2º e 3º do artigo 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

## 5. DO RESULTADO

5.1. O resultado será divulgado no dia 18 de novembro de 2024 por meio de Edital publicado no Boletim de Serviço, contendo os participantes que foram selecionados para adesão ao Novo Programa de Gestão e Desempenho e a modalidade e regime de execução para o qual o participante concorreu.

## 6. DA VEDAÇÃO

6.1 É vedada a adesão simultânea ao Novo Programa de Gestão e Desempenho da Universidade Federal Fluminense (NPGD-UFF) e à jornada de trabalho flexibilizada de 30 horas na Universidade Federal Fluminense, de que trata a Norma de Serviço nº 672, de 29 de março de 2019.

6.2 É vedada nova adesão ao participante que tenha sido desligado do Novo Programa de Gestão e Desempenho da Universidade Federal Fluminense (NPGD-UFF), nos últimos 12 meses, pelo descumprimento das metas e obrigações previstas no Plano de Trabalho Individual e no Termo de Ciência e Responsabilidade (TCR).

6.3 É vedada ao agente público a participação no NPGD-UFF na modalidade de teletrabalho em regime de execução integral nas seguintes situações:

- a) Quando a natureza das atividades realizadas exigir a presença física na Unidade de lotação ou que ocorram por meio de trabalho externo;
- b) Quando houver redução da capacidade ou provoque prejuízos no atendimento ao público interno e externo; e/ou
- c) Quando prejudicar a realização das atividades cotidianas na Unidade de lotação.

6.4 É vedada a adesão de servidores públicos efetivos, durante o primeiro ano do estágio probatório, para modalidade de teletrabalho tanto em regime de execução integral quanto em regime de execução parcial, ressalvados os casos previstos no parágrafo 4º do artigo 20 da IN XXX.

6.5 É vedada a adesão de qualquer agente público movimentado de outro órgão ou entidade para esta Universidade, durante os seis primeiros meses após o início do exercício na UFF, para modalidade de teletrabalho tanto em regime de execução integral quanto em regime de execução parcial, ressalvados os casos previstos no parágrafo 4º do artigo 20 da IN XXX.

## 7. DO PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL

7.1 O candidato selecionado para participar do Novo Programa de Gestão e Desempenho deverá pactuar com sua chefia imediata e inserir no Sistema Petrvs o Plano de Trabalho do Participante, devendo conter:

- a) a data de início e a de término;
- b) a distribuição da carga horária disponível no período, identificando-se o percentual destinado à realização de trabalhos:
  - i) vinculados a entregas da própria unidade;
  - ii) não vinculados diretamente a entregas da própria unidade, mas necessários ao adequado funcionamento administrativo ou à gestão de equipes e entregas; e
  - iii) vinculados a entregas de outras unidades.
- c) a descrição dos trabalhos a serem realizados pelo participante.

7.2 As atividades e respectivas metas a serem acordadas no Plano de Trabalho do Participante deverão estar em conformidade com o estabelecido no Plano de Entregas da Unidade e no Novo Programa de Gestão e Desempenho da Universidade.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Quando estiver em teletrabalho, caberá ao participante selecionado providenciar as estruturas física e tecnológica necessárias, mediante a utilização de equipamentos e mobiliários adequados e ergonômicos, assumindo, inclusive, os custos referentes a conexão à internet, à energia elétrica e ao telefone, entre outras despesas decorrentes do exercício de suas atribuições.

a) [O gestor da unidade de execução poderá citar expressamente a infraestrutura mínima necessária para a participação quando em teletrabalho]

8.2) A adesão do participante ao Novo Programa de Gestão e Desempenho não gerará, em qualquer hipótese, direitos adquiridos, podendo ser revertida a qualquer tempo em função da conveniência do serviço, desempenho inferior ao estabelecido e/ou infração aos termos da IN GAR/RET/UFF nº 113.

Niterói, 01 de novembro de 2024.

LUCIANO DIAS LOSEKANN  
SIAPE 1511403  
DIRETOR DA EDITORA UNIVERSITÁRIA



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Dias Losekann, DIRETOR**, em 11/11/2024, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2390851** e o código CRC **B2B2941A**.



Ministério da Educação  
Universidade Federal Fluminense

**INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE DE MACAÉ – ICM**

O DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE DE MACAÉ, no uso de suas atribuições, considerando o artigo 25 da INSTRUÇÃO NORMATIVA GAR/RET/UFF Nº 113, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 128, ano LVIII, de 11/10/2024.

RESOLVE:

1. Divulgar a listagem dos servidores participantes do NPGD-UFF de sua Unidade, conforme quadro a seguir:

SERVIDOR	SIAPE	CARGO	UORG DE LOTAÇÃO	MODALIDADE E REGIME DE EXECUÇÃO
ALCIONE ANTUNES PEREIRA COSTA	1755981	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	1949	Teletrabalho parcial
CARINA BAIA DE SANTANA	2151167	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	1949	Teletrabalho parcial
CINTIA APARECIDA SANTOS DE OLIVEIRA MAGALHÃES	1581754	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	1949	Teletrabalho parcial
CORA CAROLINA FERREIRA VELOSO	2425586	CONTADORA	1949	Teletrabalho parcial
JHONY SANTOS DE OLIVEIRA	1698848	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	1949	Teletrabalho parcial
JORGE LUIZ VICENTE	1650282	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	1949	Teletrabalho parcial
LARISSA AZEVEDO DA SILVA PAES	2424021	AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO	1949	Teletrabalho parcial
LUCAS DA CUNHA LINS	1799203	ADMINISTRADOR	1949	Teletrabalho parcial
MÁRCIO WAINER VIEIRA	1658285	ARQUIVISTA	1949	Teletrabalho parcial
MICHELLE TEIXEIRA DA SILVA CASTRO	2993097	SECRETÁRIA EXECUTIVA	1949	Teletrabalho parcial
NILMA DE FÁTIMA BEZERRA DE MORAES	2417890	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	1949	Teletrabalho parcial
POLLIANA DE FREITAS	1944659	AUXILIAR EM	1949	Teletrabalho

<b>OLIVEIRA GUIMARAES PEREIRA</b>		<b>ADMINISTRAÇÃO</b>		<b>parcial</b>
<b>PRISCILA DIAS PERETTI</b>	<b>1757221</b>	<b>ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>1949</b>	<b>Teletrabalho parcial</b>
<b>VINNÍCIUS DE MATOS HIPÓLITO</b>	<b>1939365</b>	<b>ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>1949</b>	<b>Teletrabalho parcial</b>
<b>WALLACE DE CARVALHO LOPES ROSA</b>	<b>1889077</b>	<b>ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>1949</b>	<b>Teletrabalho parcial</b>

Macaé – RJ, 06 de novembro de 2024.

GIULIANO ALVES BORGES E SILVA

Diretor do ICM

SIAPE 2359449

#####

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**NOVO PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO – [UNIDADE PROAES]****LISTAGEM DE PARTICIPANTES – SEM EDITAL DE SELEÇÃO**

**A Pró-Reitora de Assuntos Estudantis** no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no artigo 25 da Instrução Normativa GAR/RET/UFF nº 113, de 10 de outubro de 2024, publicada no Boletim de Serviço da UFF nº 128, de 11 de outubro de 2024, RESOLVE:

Tornar pública a listagem de participantes selecionados para adesão ao Novo Programa de Gestão desta Unidade:

Nome do Participante	Matrícula SIAPE	Cargo	Unidade de lotação (Exercício)	Modalidade e Regime de Execução (*)
ADRIANA HONORATO DE OLIVEIRA	1162795	SERVIDORA CEDIDA	PROAES UORG 1281	TELETRABALHO PARCIAL
ANNA SILVANA CAVALIERE	0306536	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	PROAES UORG 1281	TELETRABALHO PARCIAL
CLEIDE DE CÁSSIA OLIVEIRA DA SILVA	306291	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	PROAES UORG 1281	TELETRABALHO PARCIAL
CRISTIANE DE CASTRO LIMA	1062679	AUXILIAR DE COZINHA	PROAES UORG 1281	TELETRABALHO PARCIAL
PEDRO FERNANDES NETO	1102035	TÉCNICO EM MECÂNICA	PROAES UORG 1281	TELETRABALHO PARCIAL
THAYANNE RIBEIRO RANGEL	2218605	TÉCNICA EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	PROAES UORG 1281	TELETRABALHO PARCIAL
VINICIUS GOULART FONTES	1856024	ADMINISTRADOR	PROAES UORG 1281	TELETRABALHO PARCIAL
MARIANE RIBEIRO LEITÃO EYMAEL	1271985	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	PROAES UORG 1281	TELETRABALHO PARCIAL

(\*) Admite-se as seguintes modalidades e regimes de execução no NPGD-UFF:

I – modalidade presencial; e

II – modalidade de teletrabalho, em regime de execução parcial ou integral. (artigo 7º da IN GAR/RET/UFF nº 113/2024)

Niterói, 18 de novembro de 2024.

ALESSANDRA SIQUEIRA BARRETO  
Pró-Reitora de Assuntos Estudantis

#####

## SEÇÃO IV



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

**PROCESSO Nº** 23069.151688/2022-10

**INSTRUMENTO:** Convênio

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense - UFF e LTH ARQUITETURA LTDA

**OBJETO:** Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e LTH ARQUITETURA LTDA, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

**PRAZO:** 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

**DATA:** 07/06/2022

**RESOLUÇÃO:** CEP Nº 1589/2023

**ASSINATURAS:** Marcelo da Silva Correa, Substituto Eventual do Pró-Reitor da Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e Luiza Vieira Torres Homem, Arquiteta da LTH ARQUITETURA LTDA

LEONARDO DA SILVA HAMACHER  
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG  
Pró-Reitoria de Graduação  
Matrícula SIAPE nº 3236132



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo da Silva Hamacher, CHEFE DE DIVISAO**, em 28/10/2024, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2361137** e o código CRC **69F3298D**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

**PROCESSO Nº** 23069.151854/2022-88

**INSTRUMENTO:** Convênio

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense - UFF e CENTRO EDUCACIONAL DE ENSINO SUDESTE PARTICIPAÇÕES S.A.

**OBJETO:** Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e CENTRO EDUCACIONAL DE ENSINO SUDESTE PARTICIPAÇÕES S.A., objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

**PRAZO:** 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

**DATA:** 14/04/2022

**RESOLUÇÃO:** CEP Nº 1590/2023

**ASSINATURAS:** Alexandra Anastacio Monteiro Silva, Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e Ricardo Neme Cavalcanti, Sócio do CENTRO EDUCACIONAL DE ENSINO SUDESTE PARTICIPAÇÕES S.A.

LEONARDO DA SILVA HAMACHER  
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG  
Pró-Reitoria de Graduação  
Matrícula SIAPE nº 3236132



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo da Silva Hamacher, CHEFE DE DIVISAO**, em 28/10/2024, às 14:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2334803** e o código CRC **6ED923EA**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

**PROCESSO Nº** 23069.153929/2022-65

**INSTRUMENTO:** Convênio

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense - UFF e ELASA - ELO ALIMENTACAO S/A

**OBJETO:** Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e ELASA - ELO ALIMENTACAO S/A, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

**PRAZO:** 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

**DATA:** 26/04/2022

**RESOLUÇÃO:** CEP Nº 1592/2023

**ASSINATURAS:** Alexandra Anastacio Monteiro Silva, Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e Glayce Kelly Dos Santos, Gerente Operacional da ELASA - ELO ALIMENTACAO S/A

LEONARDO DA SILVA HAMACHER  
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG  
Pró-Reitoria de Graduação  
Matrícula SIAPE nº 3236132



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo da Silva Hamacher, CHEFE DE DIVISAO**, em 28/10/2024, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2334826** e o código CRC **74F5E1EB**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

**PROCESSO Nº** 23069.154038/2022-26

**INSTRUMENTO:** Convênio

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense - UFF e FREIRE E FREIRE CONSULTORIA EM CULINÁRIA

**OBJETO:** Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e FREIRE E FREIRE CONSULTORIA EM CULINÁRIA, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

**PRAZO:** 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

**DATA:** 09/05/2022

**RESOLUÇÃO:** CEP Nº 1593/2023

**ASSINATURAS:** Marcelo da Silva Correa, Substituto Eventual do Pró-Reitor da Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e Renata Gonçalves Freire, Sócia/Diretora da FREIRE E FREIRE CONSULTORIA EM CULINÁRIA

LEONARDO DA SILVA HAMACHER  
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG  
Pró-Reitoria de Graduação  
Matrícula SIAPE nº 3236132



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo da Silva Hamacher, CHEFE DE DIVISAO**, em 28/10/2024, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2334822** e o código CRC **B64C44E6**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

**PROCESSO Nº** 23069.154097/2022-02

**INSTRUMENTO:** Convênio

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense - UFF e EFM DESING E DECORAÇÃO LTDA

**OBJETO:** Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e EFM DESING E DECORAÇÃO LTDA, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

**PRAZO:** 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

**DATA:** 06/04/2022

**RESOLUÇÃO:** CEP Nº 1594/2023

**ASSINATURAS:** Alexandra Anastacio Monteiro Silva, Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e Silvana Parra De Carvalho, Sócio-Administrador da EFM DESING E DECORAÇÃO LTDA

LEONARDO DA SILVA HAMACHER  
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG  
Pró-Reitoria de Graduação  
Matrícula SIAPE nº 3236132



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo da Silva Hamacher, CHEFE DE DIVISAO**, em 28/10/2024, às 14:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2334769** e o código CRC **09AD6426**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

**PROCESSO Nº** 23069.154371/2022-35

**INSTRUMENTO:** Convênio

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense - UFF e NEAR S/C LTDA

**OBJETO:** Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e NEAR S/C LTDA, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

**PRAZO:** 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

**DATA:** 14/04/2022

**RESOLUÇÃO:** CEP Nº 1595/2023

**ASSINATURAS:** Marcelo da Silva Correa, Substituto Eventual do Pró-Reitor da Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e Luã Heleno Carvalho Quaresma, Sócio da NEAR S/C LTDA

LEONARDO DA SILVA HAMACHER  
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG  
Pró-Reitoria de Graduação  
Matrícula SIAPE nº 3236132



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo da Silva Hamacher, CHEFE DE DIVISAO**, em 28/10/2024, às 14:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2334799** e o código CRC **FBF48525**.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE****EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

**PROCESSO Nº** 23069.154437/2022-97

**INSTRUMENTO:** Convênio

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense - UFF e DREI INDUSTRIAL DE MODAS LTDA

**OBJETO:** Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e DREI INDUSTRIAL DE MODAS LTDA, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

**PRAZO:** 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

**DATA:** 05/05/2022

**RESOLUÇÃO:** CEP Nº 1596/2023

**ASSINATURAS:** Alexandra Anastacio Monteiro Silva, Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e Maria Augusta Da Rocha Bion, Sócia Administradora da DREI INDUSTRIAL DE MODAS LTDA

LEONARDO DA SILVA HAMACHER  
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG  
Pró-Reitoria de Graduação  
Matrícula SIAPE nº 3236132



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo da Silva Hamacher, CHEFE DE DIVISAO**, em 28/10/2024, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2361135** e o código CRC **4221E4AE**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

**PROCESSO Nº** 23069.154863/2022-21

**INSTRUMENTO:** Convênio

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense - UFF e BASTOS-TIGRE, COELHO DA ROCHA, LOPES E FREITAS ADVOGADOS

**OBJETO:** Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e BASTOS-TIGRE, COELHO DA ROCHA, LOPES E FREITAS ADVOGADOS, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

**PRAZO:** 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

**DATA:** 14/04/2022

**RESOLUÇÃO:** CEP Nº 1597/2023

**ASSINATURAS:** Alexandra Anastacio Monteiro Silva, Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e Beatriz Camara Raposo Lopes, Sócia-Administradora da BASTOS-TIGRE, COELHO DA ROCHA, LOPES E FREITAS ADVOGADOS

LEONARDO DA SILVA HAMACHER  
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG  
Pró-Reitoria de Graduação  
Matrícula SIAPE nº 3236132



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo da Silva Hamacher, CHEFE DE DIVISAO**, em 28/10/2024, às 14:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2334810** e o código CRC **F8BF8608**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

**PROCESSO Nº** 23069.155144/2022-27

**INSTRUMENTO:** Convênio

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense - UFF e SERVICE ENGENHARIA LTDA

**OBJETO:** Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e SERVICE ENGENHARIA LTDA, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

**PRAZO:** 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

**DATA:** 05/04/2022

**RESOLUÇÃO:** CEP Nº 1598/2023

**ASSINATURAS:** Alexandra Anastacio Monteiro Silva, Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e Luciana Andrade Nery Santos, Diretora Administrativa da SERVICE ENGENHARIA LTDA

LEONARDO DA SILVA HAMACHER  
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG  
Pró-Reitoria de Graduação  
Matrícula SIAPE nº 3236132



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo da Silva Hamacher, CHEFE DE DIVISAO**, em 28/10/2024, às 13:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2334734** e o código CRC **EA353CF7**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

**PROCESSO Nº** 23069.155296/2022-20

**INSTRUMENTO:** Convênio

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense - UFF e BRAC LABORATÓRIO DE ANATOMIA PATOLÓGICA LTDA

**OBJETO:** Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e BRAC LABORATÓRIO DE ANATOMIA PATOLÓGICA LTDA, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

**PRAZO:** 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

**DATA:** 04/05/2022

**RESOLUÇÃO:** CEP Nº 1599/2023

**ASSINATURAS:** Alexandra Anastacio Monteiro Silva, Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e Ana Carolina Pereira Santos, Diretora da BRAC LABORATÓRIO DE ANATOMIA PATOLÓGICA LTDA

LEONARDO DA SILVA HAMACHER  
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG  
Pró-Reitoria de Graduação  
Matrícula SIAPE nº 3236132



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo da Silva Hamacher, CHEFE DE DIVISAO**, em 28/10/2024, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2334859** e o código CRC **3DC14401**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

**PROCESSO Nº** 23069.155460/2022-07

**INSTRUMENTO:** Convênio

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense - UFF e CDC SERVIÇOS DO BRASIL LTDA

**OBJETO:** Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e CDC SERVIÇOS DO BRASIL LTDA, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

**PRAZO:** 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

**DATA:** 04/04/2022

**RESOLUÇÃO:** CEP Nº 1600/2023

**ASSINATURAS:** Alexandra Anastacio Monteiro Silva, Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e Bruna Peixoto Faria Domingues, Diretora Gente e Gestão da CDC SERVIÇOS DO BRASIL LTDA

LEONARDO DA SILVA HAMACHER  
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG  
Pró-Reitoria de Graduação  
Matrícula SIAPE nº 3236132



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo da Silva Hamacher, CHEFE DE DIVISAO**, em 28/10/2024, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2334733** e o código CRC **42332668**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

**PROCESSO Nº** 23069.155486/2022-47

**INSTRUMENTO:** Convênio

**PARTÍCIPIES:** Universidade Federal Fluminense - UFF e SUZANO S.A.

**OBJETO:** Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e SUZANO S.A., objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

**PRAZO:** 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

**DATA:** 01/04/2022

**RESOLUÇÃO:** CEP Nº 1601/2023

**ASSINATURAS:** Alexandra Anastacio Monteiro Silva, Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e Isabela Gomes Da Silva, Assistente de Recursos Humanos II da SUZANO S.A.

LEONARDO DA SILVA HAMACHER  
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG  
Pró-Reitoria de Graduação  
Matrícula SIAPE nº 3236132



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo da Silva Hamacher, CHEFE DE DIVISAO**, em 28/10/2024, às 13:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2334710** e o código CRC **23F18FCE**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

**PROCESSO Nº** 23069.155676/2022-64

**INSTRUMENTO:** Convênio

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense - UFF e PETROGAL BRASIL S/A

**OBJETO:** Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e PETROGAL BRASIL S/A, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

**PRAZO:** 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

**DATA:** 05/04/2022

**RESOLUÇÃO:** CEP Nº 1602/2023

**ASSINATURAS:** Alexandra Anastacio Monteiro Silva, Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e Guilherme Vianna Mourelle, Gerente Comercial da PETROGAL BRASIL S/A

LEONARDO DA SILVA HAMACHER  
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG  
Pró-Reitoria de Graduação  
Matrícula SIAPE nº 3236132



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo da Silva Hamacher, CHEFE DE DIVISAO**, em 28/10/2024, às 13:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2334735** e o código CRC **EDF5F3AF**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

**PROCESSO Nº** 23069.155789/2022-60

**INSTRUMENTO:** Convênio

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense - UFF e CALE CONSERVAÇÃO E ZELADORIA LTDA

**OBJETO:** Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e CALE CONSERVAÇÃO E ZELADORIA LTDA, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

**PRAZO:** 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

**DATA:** 02/06/2022

**RESOLUÇÃO:** CEP Nº 1603/2023

**ASSINATURAS:** Alexandra Anastacio Monteiro Silva, Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e Leonardo Fernandes Picanço, Sócio da CALE CONSERVAÇÃO E ZELADORIA LTDA

LEONARDO DA SILVA HAMACHER  
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG  
Pró-Reitoria de Graduação  
Matrícula SIAPE nº 3236132



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo da Silva Hamacher, CHEFE DE DIVISAO**, em 28/10/2024, às 13:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2334689** e o código CRC **4F1EDFE5**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

**PROCESSO Nº** 23069.156351/2022-07

**INSTRUMENTO:** Convênio

**PARTÍCIPIES:** Universidade Federal Fluminense - UFF e 4VRSUL SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI

**OBJETO:** Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e 4VRSUL SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

**PRAZO:** 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

**DATA:** 04/04/2022

**RESOLUÇÃO:** CEP Nº 1604/2023

**ASSINATURAS:** Alexandra Anastacio Monteiro Silva, Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e Dalmo Jocsan Raydan Amusquibar, Sócio da 4VRSUL SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI

LEONARDO DA SILVA HAMACHER  
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG  
Pró-Reitoria de Graduação  
Matrícula SIAPE nº 3236132



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo da Silva Hamacher, CHEFE DE DIVISAO**, em 28/10/2024, às 13:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2334730** e o código CRC **4D382C21**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

**PROCESSO Nº** 23069.156506/2022-05

**INSTRUMENTO:** Convênio

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense - UFF e SOLVI ESSENCIS AMBIENTAL

**OBJETO:** Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e SOLVI ESSENCIS AMBIENTAL, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

**PRAZO:** 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

**DATA:** 06/04/2022

**RESOLUÇÃO:** CEP Nº 1605/2023

**ASSINATURAS:** Alexandra Anastacio Monteiro Silva, Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e Carlos Eduardo De Lima Aguiar, Superintendente Regional da SOLVI ESSENCIS AMBIENTAL

LEONARDO DA SILVA HAMACHER  
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG  
Pró-Reitoria de Graduação  
Matrícula SIAPE nº 3236132



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo da Silva Hamacher, CHEFE DE DIVISAO**, em 28/10/2024, às 13:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2334767** e o código CRC **E35F5B30**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

**PROCESSO Nº** 23069.156613/2022-25

**INSTRUMENTO:** Convênio

**PARTÍCIPIES:** Universidade Federal Fluminense - UFF e MULTINÍVEL ASSESSORIA EIRELI

**OBJETO:** Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e MULTINÍVEL ASSESSORIA EIRELI, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

**PRAZO:** 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

**DATA:** 18/04/2022

**RESOLUÇÃO:** CEP Nº 1606/2023

**ASSINATURAS:** Alexandra Anastacio Monteiro Silva, Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e Franck Ribeiro Dionisio, Sócio Administrador da MULTINÍVEL ASSESSORIA EIRELI

LEONARDO DA SILVA HAMACHER  
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG  
Pró-Reitoria de Graduação  
Matrícula SIAPE nº 3236132



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo da Silva Hamacher, CHEFE DE DIVISAO**, em 28/10/2024, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2334813** e o código CRC **0BF46438**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

**PROCESSO Nº** 23069.157071/2022-16

**INSTRUMENTO:** Convênio

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense - UFF e AL&P CONSULTORIA LTDA

**OBJETO:** Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e AL&P CONSULTORIA LTDA, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

**PRAZO:** 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

**DATA:** 27/04/2022

**RESOLUÇÃO:** CEP Nº 1607/2023

**ASSINATURAS:** Alexandra Anastacio Monteiro Silva, Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e Denize Alves Da Silva AL&P CONSULTORIA LTDA

LEONARDO DA SILVA HAMACHER  
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG  
Pró-Reitoria de Graduação  
Matrícula SIAPE nº 3236132



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo da Silva Hamacher, CHEFE DE DIVISAO**, em 28/10/2024, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2361132** e o código CRC **B6CE05C1**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

**PROCESSO Nº** 23069.157407/2022-32

**INSTRUMENTO:** Convênio

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense - UFF e EMERSON MACHADO PORTO

**OBJETO:** Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e EMERSON MACHADO PORTO, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

**PRAZO:** 02 (dois) anos a partir da sua assinatura

**DATA:** 06/05/2022

**RESOLUÇÃO:** CEP Nº 1608/2023

**ASSINATURAS:** Alexandra Anastacio Monteiro Silva, Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e Emerson Machado Porto, Advogado da EMERSON MACHADO PORTO

LEONARDO DA SILVA HAMACHER  
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG  
Pró-Reitoria de Graduação  
Matrícula SIAPE nº 3236132



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo da Silva Hamacher, CHEFE DE DIVISAO**, em 28/10/2024, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2361136** e o código CRC **086C8FB0**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

**PROCESSO Nº** 23069.157415/2022-89

**INSTRUMENTO:** Convênio

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense - UFF e MASTERPLAN CONSULTORIA DE PROJETOS E EXECUÇÃO EIRELI

**OBJETO:** Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e MASTERPLAN CONSULTORIA DE PROJETOS E EXECUÇÃO EIRELI, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

**PRAZO:** 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

**DATA:** 05/04/2022

**RESOLUÇÃO:** CEP Nº 1609/2023

**ASSINATURAS:** Alexandra Anastacio Monteiro Silva, Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e Luiz Eduardo Nogueira Soraggi, Diretor Operacional da MASTERPLAN CONSULTORIA DE PROJETOS E EXECUÇÃO EIRELI

LEONARDO DA SILVA HAMACHER  
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG  
Pró-Reitoria de Graduação  
Matrícula SIAPE nº 3236132



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo da Silva Hamacher, CHEFE DE DIVISAO**, em 28/10/2024, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2334737** e o código CRC **0F894F2F**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

**PROCESSO Nº** 23069.157421/2022-36

**INSTRUMENTO:** Convênio

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense - UFF e JARDIM ESCOLA TIA LICA

**OBJETO:** Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e JARDIM ESCOLA TIA LICA, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

**PRAZO:** 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

**DATA:** 02/05/2022

**RESOLUÇÃO:** CEP Nº 1610/2024

**ASSINATURAS:** Alexandra Anastacio Monteiro Silva, Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e Isabela Da Silva Mira, Diretora do JARDIM ESCOLA TIA LICA

LEONARDO DA SILVA HAMACHER  
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG  
Pró-Reitoria de Graduação  
Matrícula SIAPE nº 3236132



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo da Silva Hamacher, CHEFE DE DIVISAO**, em 28/10/2024, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2341498** e o código CRC **237D1C26**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

**PROCESSO Nº** 23069.157627/2022-66

**INSTRUMENTO:** Convênio

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense - UFF e ENGEMON IT TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA

**OBJETO:** Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e ENGEMON IT TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

**PRAZO:** 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

**DATA:** 25/04/2022

**RESOLUÇÃO:** CEP Nº 1612/2023

**ASSINATURAS:** Alexandra Anastacio Monteiro Silva, Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e Marina Barbosa Vieira, Analista Financeiro da ENGEMON IT TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA

LEONARDO DA SILVA HAMACHER  
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG  
Pró-Reitoria de Graduação  
Matrícula SIAPE nº 3236132



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo da Silva Hamacher, CHEFE DE DIVISAO**, em 28/10/2024, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2334824** e o código CRC **2BB77597**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

**PROCESSO Nº** 23069.157647/2022-37

**INSTRUMENTO:** Convênio

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense - UFF e ANAR PEREIRA CENTRO EDUCACIONAL PEREIRA ROCHA LTDA

**OBJETO:** Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e ANAR PEREIRA CENTRO EDUCACIONAL PEREIRA ROCHA LTDA, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

**PRAZO:** 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

**DATA:** 25/04/2022

**RESOLUÇÃO:** CEP Nº 1613/2023

**ASSINATURAS:** Alexandra Anastacio Monteiro Silva, Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e Rafael Pereira Siqueira, Diretor Administrativo da ANAR PEREIRA CENTRO EDUCACIONAL PEREIRA ROCHA LTDA

LEONARDO DA SILVA HAMACHER  
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG  
Pró-Reitoria de Graduação  
Matrícula SIAPE nº 3236132



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo da Silva Hamacher, CHEFE DE DIVISAO**, em 28/10/2024, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2334821** e o código CRC **F0A87193**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

**PROCESSO Nº** 23069.157939/2022-70

**INSTRUMENTO:** Convênio

**PARTÍCIPIES:** Universidade Federal Fluminense - UFF e BIONEL CONSULTORIA AMBIENTAL Ltda. ME

**OBJETO:** Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e BIONEL CONSULTORIA AMBIENTAL Ltda. ME, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

**PRAZO:** 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

**DATA:** 18/04/2022

**RESOLUÇÃO:** CEP Nº 2211/2023

**ASSINATURAS:** Alexandra Anastacio Monteiro Silva, Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e Davi Abreu Marques, Sócio Administrativo da BIONEL CONSULTORIA AMBIENTAL Ltda. ME

LEONARDO DA SILVA HAMACHER  
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG  
Pró-Reitoria de Graduação  
Matrícula SIAPE nº 3236132



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo da Silva Hamacher, CHEFE DE DIVISAO**, em 28/10/2024, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2334811** e o código CRC **0BBD531F**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

**PROCESSO Nº** 23069.157983/2022-80

**INSTRUMENTO:** Convênio

**PARTÍCIPIES:** Universidade Federal Fluminense - UFF e PETEREIT E SATO ADVOGADOS ASSOCIADOS

**OBJETO:** Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e PETEREIT E SATO ADVOGADOS ASSOCIADOS, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

**PRAZO:** 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

**DATA:** 12/04/2022

**RESOLUÇÃO:** CEP Nº 1616/2023

**ASSINATURAS:** Alexandra Anastacio Monteiro Silva, Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e Leonardo Seiichi Sasada Sato, Sócio da PETEREIT E SATO ADVOGADOS ASSOCIADOS

LEONARDO DA SILVA HAMACHER  
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG  
Pró-Reitoria de Graduação  
Matrícula SIAPE nº 3236132



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo da Silva Hamacher, CHEFE DE DIVISAO**, em 28/10/2024, às 14:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2334773** e o código CRC **91B14B60**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

**PROCESSO Nº** 23069.158713/2022-96

**INSTRUMENTO:** Convênio

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense - UFF e CLUBE MOMS TURISMO LTDA

**OBJETO:** Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e CLUBE MOMS TURISMO LTDA, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

**PRAZO:** 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

**DATA:** 29/04/2022

**RESOLUÇÃO:** CEP Nº 1618/2023

**ASSINATURAS:** Alexandra Anastacio Monteiro Silva, Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e Marcos Antonio De Souza Pereira, Contador do CLUBE MOMS TURISMO LTDA

LEONARDO DA SILVA HAMACHER  
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG  
Pró-Reitoria de Graduação  
Matrícula SIAPE nº 3236132



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo da Silva Hamacher, CHEFE DE DIVISAO**, em 28/10/2024, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2334870** e o código CRC **C055780C**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

**PROCESSO Nº** 23069.158968/2022-59

**INSTRUMENTO:** Convênio

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense - UFF e MINDBLOWING AGENCY LTDA.

**OBJETO:** Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e MINDBLOWING AGENCY LTDA., objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

**PRAZO:** 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

**DATA:** 04/05/2022

**RESOLUÇÃO:** CEP Nº 1619/2023

**ASSINATURAS:** Alexandra Anastacio Monteiro Silva, Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e Vinicius Gomes Monteiro, CPO da MINDBLOWING AGENCY LTDA.

LEONARDO DA SILVA HAMACHER  
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG  
Pró-Reitoria de Graduação  
Matrícula SIAPE nº 3236132



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo da Silva Hamacher, CHEFE DE DIVISAO**, em 28/10/2024, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2341499** e o código CRC **5EAC4125**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

**PROCESSO Nº** 23069.159188/2022-26

**INSTRUMENTO:** Convênio

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense - UFF e INSTITUO BVRIO

**OBJETO:** Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e INSTITUO BVRIO, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

**PRAZO:** 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

**DATA:** 26/04/2022

**RESOLUÇÃO:** CEP Nº 1620/2023

**ASSINATURAS:** Alexandra Anastacio Monteiro Silva, Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e Mauricio De Moura Costa, Presidente da Secretaria Executiva do INSTITUO BVRIO

LEONARDO DA SILVA HAMACHER  
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG  
Pró-Reitoria de Graduação  
Matrícula SIAPE nº 3236132



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo da Silva Hamacher, CHEFE DE DIVISAO**, em 28/10/2024, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2334836** e o código CRC **1E62422D**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

**PROCESSO Nº** 23069.172351/2022-46

**INSTRUMENTO:** Convênio

**PARTÍCIPIES:** Universidade Federal Fluminense - UFF e MARTINS & BITTENCOURT ADVOCACIA

**OBJETO:** Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e MARTINS & BITTENCOURT ADVOCACIA, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

**PRAZO:** 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

**DATA:** 28/07/2022

**RESOLUÇÃO:** CEP Nº 1649/2023

**ASSINATURAS:** Alexandra Anastacio Monteiro Silva, Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e Vinicius Martins Dos Santos Bezerra, Sócio Administrador da MARTINS & BITTENCOURT ADVOCACIA

LEONARDO DA SILVA HAMACHER  
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG  
Pró-Reitoria de Graduação  
Matrícula SIAPE nº 3236132



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo da Silva Hamacher, CHEFE DE DIVISAO**, em 28/10/2024, às 13:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2331220** e o código CRC **17BB6E70**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

**PROCESSO Nº** 23069.172371/2022-17

**INSTRUMENTO:** Convênio

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense - UFF e GHENOVA BRASIL PROJETOS LTDA

**OBJETO:** Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e GHENOVA BRASIL PROJETOS LTDA, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

**PRAZO:** 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

**DATA:** 02/08/2022

**RESOLUÇÃO:** CEP Nº 1650/2023

**ASSINATURAS:** Alexandra Anastacio Monteiro Silva, Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e Frederico Cupello Araripe Pereira, Diretor da GHENOVA BRASIL PROJETOS LTDA

LEONARDO DA SILVA HAMACHER  
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG  
Pró-Reitoria de Graduação  
Matrícula SIAPE nº 3236132



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo da Silva Hamacher, CHEFE DE DIVISAO**, em 28/10/2024, às 13:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2331221** e o código CRC **CF298478**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

**PROCESSO Nº** 23069.172749/2022-82

**INSTRUMENTO:** Convênio

**PARTÍCIPIES:** Universidade Federal Fluminense - UFF e REALCLOUD SISTEMAS LTDA

**OBJETO:** Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e REALCLOUD SISTEMAS LTDA, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

**PRAZO:** 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

**DATA:** 01/08/2022

**RESOLUÇÃO:** CEP Nº 1651/2023

**ASSINATURAS:** Alexandra Anastacio Monteiro Silva, Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e Gilberto Martins Ferreira, CTO da REALCLOUD SISTEMAS LTDA

LEONARDO DA SILVA HAMACHER  
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG  
Pró-Reitoria de Graduação  
Matrícula SIAPE nº 3236132



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo da Silva Hamacher, CHEFE DE DIVISAO**, em 28/10/2024, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2334682** e o código CRC **0188207A**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

**PROCESSO Nº** 23069.172864/2022-57

**INSTRUMENTO:** Convênio

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense - UFF e RODRIGUES ASSESSORIA EM CONDOMÍNIOS EIRELI

**OBJETO:** Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e RODRIGUES ASSESSORIA EM CONDOMÍNIOS EIRELI, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

**PRAZO:** 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

**DATA:** 02/08/2022

**RESOLUÇÃO:** CEP Nº 1652/2023

**ASSINATURAS:** Alexandra Anastacio Monteiro Silva, Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e Carlos Alexandre Rodrigues Teixeira, Sócio da RODRIGUES ASSESSORIA EM CONDOMÍNIOS EIRELI

LEONARDO DA SILVA HAMACHER  
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG  
Pró-Reitoria de Graduação  
Matrícula SIAPE nº 3236132



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo da Silva Hamacher, CHEFE DE DIVISAO**, em 28/10/2024, às 13:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2334685** e o código CRC **842AF61E**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

**PROCESSO Nº** 23069.172932/2022-88

**INSTRUMENTO:** Convênio

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense - UFF e ASSOCIAÇÃO CARIOCA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - ACEC - COLÉGIO MONTE ALTO

**OBJETO:** Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e ASSOCIAÇÃO CARIOCA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - ACEC - COLÉGIO MONTE ALTO, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

**PRAZO:** 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

**DATA:** 02/08/2022

**RESOLUÇÃO:** CEP Nº 1653/2023

**ASSINATURAS:** Alexandra Anastacio Monteiro Silva, Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e Carolina Lusitano Dos Santos Torres, Diretora da ASSOCIAÇÃO CARIOCA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - ACEC - COLÉGIO MONTE ALTO

LEONARDO DA SILVA HAMACHER  
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG  
Pró-Reitoria de Graduação  
Matrícula SIAPE nº 3236132



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo da Silva Hamacher, CHEFE DE DIVISAO**, em 28/10/2024, às 13:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2334694** e o código CRC **2B933120**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

**PROCESSO Nº** 23069.172999/2022-12

**INSTRUMENTO:** Convênio

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense - UFF e INDENIZEI BRASIL SOLUÇÕES LTDA

**OBJETO:** Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e INDENIZEI BRASIL SOLUÇÕES LTDA, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

**PRAZO:** 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

**DATA:** 09/08/2022

**RESOLUÇÃO:** CEP Nº 1654/2023

**ASSINATURAS:** Alexandra Anastacio Monteiro Silva, Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e Bruno César Franca Ferreira, Sócio da INDENIZEI BRASIL SOLUÇÕES LTDA

LEONARDO DA SILVA HAMACHER  
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG  
Pró-Reitoria de Graduação  
Matrícula SIAPE nº 3236132



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo da Silva Hamacher, CHEFE DE DIVISAO**, em 28/10/2024, às 13:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2334738** e o código CRC **0C94E9C3**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

**PROCESSO Nº** 23069.173049/2022-13

**INSTRUMENTO:** Convênio

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense - UFF e HOSPITAL DO CORAÇÃO SAMCORDIS LTDA

**OBJETO:** Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e HOSPITAL DO CORAÇÃO SAMCORDIS LTDA, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

**PRAZO:** 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

**DATA:** 09/08/2022

**RESOLUÇÃO:** CEP Nº 1655/2023

**ASSINATURAS:** Alexandra Anastacio Monteiro Silva, Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e Tiago Ribeiro Bastos, Diretor do HOSPITAL DO CORAÇÃO SAMCORDIS LTDA

LEONARDO DA SILVA HAMACHER  
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG  
Pró-Reitoria de Graduação  
Matrícula SIAPE nº 3236132



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo da Silva Hamacher, CHEFE DE DIVISAO**, em 28/10/2024, às 13:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2334739** e o código CRC **7B20AB14**.



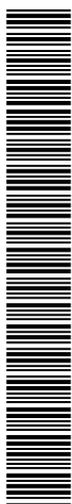
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.763 de 5 de novembro de 2024

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legal e estatutária, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei nº 8.112/90, de 11/12/1990, com base na Portaria Normativa Interministerial MEC/MPOG nº 22/2007, de 30/04/2007; no Decreto nº 7.485/2011, de 18/05/2011; na Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012; na Portaria Interministerial ME/MEC nº 197/2020, de 08/05/2020; na Portaria Conjunta MGI/MEC nº 29/2023, de 28/07/2023 e o que consta no processo nº 23069.175366/2024-28.

**RESOLVE** nomear **DANIELA BUENO SUDATTI** habilitada e classificada em Concurso Público de Provas e Títulos, aberto pelo Edital nº 34/2024, publicado no DOU nº 36, seção 3, páginas 47-80, em 22/02/2024, com retificações publicadas no DOU nº 39, seção 3, páginas 65-69, em 27/02/2024; DOU nº 59, seção 3, página 78, em 26/03/2024 e DOU nº 165, seção 3, página 53, em 27/08/2024, homologado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa e pelo Edital nº 185/2024, publicado no DOU nº 206, seção 3, páginas 70-71, em 23/10/2024, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, A, do Quadro Permanente desta Universidade, para ter exercício no Departamento de Biologia Marinha - GBM do Instituto de Biologia - EGB, Área de Conhecimento: Ecologia das Macroalgas Marinhas, em regime de 40 (quarenta) horas semanais com Dedicção Exclusiva, no código de vaga nº 239109, decorrente da aposentadoria voluntária do(a) docente ROBERTO CAMPOS VILLACA, publicada pela Portaria nº 99, DOU nº 16, seção 2, página 27, em 23/01/2023.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
Reitor



UFFPPE202401763A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 39544-6463 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/signaex/autenticar.action>

Classif. documental	020.5
---------------------	-------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

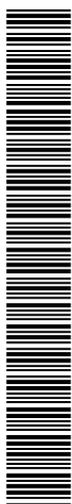
PORTARIA Nº 1.764 de 5 de novembro de 2024

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legal e estatutária, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei nº 8.112/90, de 11/12/1990, com base na Portaria Normativa Interministerial MEC/MPOG nº 22/2007, de 30/04/2007; no Decreto nº 7.485/2011, de 18/05/2011; na Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012; na Portaria Interministerial ME/MEC nº 197/2020, de 08/05/2020; na Portaria Conjunta MGI/MEC nº 29/2023, de 28/07/2023 e o que consta no processo nº 23069.180483/2024-11.

**RESOLVE** nomear **EDUARDO DA SILVA FERNANDES** habilitado e classificado em Concurso Público de Provas e Títulos, aberto pelo Edital nº 34/2024, publicado no DOU nº 36, seção 3, páginas 47-80, em 22/02/2024, com retificações publicadas no DOU nº 39, seção 3, páginas 65-69, em 27/02/2024; DOU nº 59, seção 3, página 78, em 26/03/2024 e DOU nº 165, seção 3, página 53, em 27/08/2024, homologado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa e pelo Edital nº 185/2024, publicado no DOU nº 206, seção 3, páginas 70-71, em 23/10/2024, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, A, do Quadro Permanente desta Universidade, para ter exercício no Departamento de Administração e Administração Pública de Volta Redonda - VAD da Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda - VCH, Área de Conhecimento: Administração Geral, em regime de 40 (quarenta) horas semanais com Dedicção Exclusiva, no código de vaga nº 239222, decorrente da aposentadoria voluntária do(a) docente GILTON JOSE RODRIGUES, publicada pela Portaria nº 873, DOU nº 97, seção 2, página 26, em 23/05/2023.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

Reitor



UFFPPE202401764A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 39543-3126 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/signaex/autenticar.action>

Classif. documental	020.5
---------------------	-------



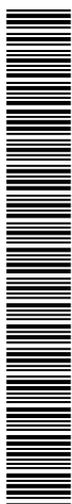
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.765 de 5 de novembro de 2024

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legal e estatutária, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei nº 8.112/90, de 11/12/1990, com base na Portaria Normativa Interministerial MEC/MPOG nº 22/2007, de 30/04/2007; no Decreto nº 7.485/2011, de 18/05/2011; na Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012; na Portaria Interministerial ME/MEC nº 197/2020, de 08/05/2020; na Portaria Conjunta MGI/MEC nº 29/2023, de 28/07/2023 e o que consta no processo nº 23069.175978/2024-11.

**RESOLVE** nomear **ALEX MALTZ SCHUL** habilitado e classificado em Concurso Público de Provas e Títulos, aberto pelo Edital nº 34/2024, publicado no DOU nº 36, seção 3, páginas 47-80, em 22/02/2024, com retificações publicadas no DOU nº 39, seção 3, páginas 65-69, em 27/02/2024; DOU nº 59, seção 3, página 78, em 26/03/2024 e DOU nº 165, seção 3, página 53, em 27/08/2024, homologado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa e pelo Edital nº 185/2024, publicado no DOU nº 206, seção 3, páginas 70-71, em 23/10/2024, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Auxiliar, A, do Quadro Permanente desta Universidade, para ter exercício no Departamento de Cirurgia Geral e Especializada - MCG da Faculdade de Medicina - CMM, Área de Conhecimento: Urologia, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, no código de vaga nº 858163, decorrente da exoneração a pedido do(a) docente CRISTINA NADER VASCONCELOS, publicada pela Portaria nº 1.475, DOU nº 176, seção 2, página 31, em 16/09/2021.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
Reitor



UFFPPE202401765A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 39542-9360 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/signaex/autenticar.action>

Classif. documental	020.5
---------------------	-------



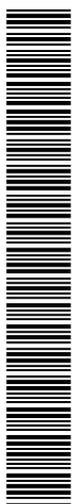
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.766 de 5 de novembro de 2024

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legal e estatutária, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei nº 8.112/90, de 11/12/1990, com base na Portaria Normativa Interministerial MEC/MPOG nº 22/2007, de 30/04/2007; no Decreto nº 7.485/2011, de 18/05/2011; na Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012; na Portaria Interministerial ME/MEC nº 197/2020, de 08/05/2020; na Portaria Conjunta MGI/MEC nº 29/2023, de 28/07/2023 e o que consta no processo nº 23069.173638/2024-55.

**RESOLVE** nomear **TÚLIO SÉRGIO DE ALMEIDA** habilitado e classificado em Concurso Público de Provas e Títulos, aberto pelo Edital nº 34/2024, publicado no DOU nº 36, seção 3, páginas 47-80, em 22/02/2024, com retificações publicadas no DOU nº 39, seção 3, páginas 65-69, em 27/02/2024; DOU nº 59, seção 3, página 78, em 26/03/2024 e DOU nº 165, seção 3, página 53, em 27/08/2024, homologado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa e pelo Edital nº 185/2024, publicado no DOU nº 206, seção 3, páginas 70-71, em 23/10/2024, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, A, do Quadro Permanente desta Universidade, para ter exercício no Departamento de Administração e Administração Pública - VAD do Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda - VCH, Área de Conhecimento: Operações, Pesquisa Operacional e Estatística, em regime de 40 (quarenta) horas semanais com Dedicção Exclusiva, no código de vaga nº 932763, decorrente do MEC e redistribuído à Universidade Federal Fluminense nos termo da Portaria MEC nº 213, de 14/04/2021, publicada no DOU nº 70, seção 2, páginas 570-572, em 15/04/2021.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
Reitor



UFFPPE202401766A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 39541-7130 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/signaex/autenticar.action>

Classif. documental	020.5
---------------------	-------



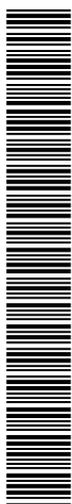
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.767 de 5 de novembro de 2024

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legal e estatutária, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei nº 8.112/90, de 11/12/1990, com base na Portaria Normativa Interministerial MEC/MPOG nº 22/2007, de 30/04/2007; no Decreto nº 7.485/2011, de 18/05/2011; na Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012; na Portaria Interministerial ME/MEC nº 197/2020, de 08/05/2020; na Portaria Conjunta MGI/MEC nº 29/2023, de 28/07/2023 e o que consta no processo nº 23069.177297/2024-97.

**RESOLVE** nomear **HUGO SANDALL** habilitado e classificado em Concurso Público de Provas e Títulos, aberto pelo Edital nº 34/2024, publicado no DOU nº 36, seção 3, páginas 47-80, em 22/02/2024, com retificações publicadas no DOU nº 39, seção 3, páginas 65-69, em 27/02/2024; DOU nº 59, seção 3, página 78, em 26/03/2024 e DOU nº 165, seção 3, página 53, em 27/08/2024, homologado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa e pelo Edital nº 185/2024, publicado no DOU nº 206, seção 3, páginas 70-71, em 23/10/2024, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, A, do Quadro Permanente desta Universidade, para ter exercício no Departamento de Psicologia - GSI do Instituto de Psicologia - IPS, Área de Conhecimento: Psicologia e comportamento humano nas organizações, em regime de 40 (quarenta) horas semanais com Dedicção Exclusiva, no código de vaga nº 709414, decorrente da aposentadoria voluntária do(a) docente JANES SANTOS HERDY, publicada pela Portaria nº 1.482, DOU nº 172, seção 2, página 31, em 09/09/2022 .

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
Reitor



UFFPPE202401767A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 39538-377 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/signaex/autenticar.action>

Classif. documental	020.5
---------------------	-------



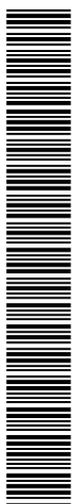
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**PORTARIA Nº 1.768 de 5 de novembro de 2024**

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legal e estatutária, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei nº 8.112/90, de 11/12/1990, com base na Portaria Normativa Interministerial MEC/MPOG nº 22/2007, de 30/04/2007; no Decreto nº 7.485/2011, de 18/05/2011; na Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012; na Portaria Interministerial ME/MEC nº 197/2020, de 08/05/2020; na Portaria Conjunta MGI/MEC nº 29/2023, de 28/07/2023 e o que consta no processo nº 23069.180449/2024-39.

**RESOLVE** nomear **LUIS PAULO BATISTA DA SILVA** habilitado e classificado em Concurso Público de Provas e Títulos, aberto pelo Edital nº 34/2024, publicado no DOU nº 36, seção 3, páginas 47-80, em 22/02/2024, com retificações publicadas no DOU nº 39, seção 3, páginas 65-69, em 27/02/2024; DOU nº 59, seção 3, página 78, em 26/03/2024 e DOU nº 165, seção 3, página 53, em 27/08/2024, homologado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa e pelo Edital nº 185/2024, publicado no DOU nº 206, seção 3, páginas 70-71, em 23/10/2024, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, A, do Quadro Permanente desta Universidade, para ter exercício no Departamento de Geografia - GGE do Instituto de Geociências - EGG, Área de Conhecimento: Geografia Regional-Mundo e América Latina, em regime de 40 (quarenta) horas semanais com Dedicção Exclusiva, no código de vaga nº 233799, decorrente da aposentadoria voluntária do(a) docente ESTER LIMONAD, publicada pela Portaria nº 442, DOU nº 50, seção 2, página 24, em 14/03/2023.

**ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA**  
Reitor



UFFPPE202401768A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 39537-3264 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/signaex/autenticar.action>

Classif. documental	020.5
---------------------	-------



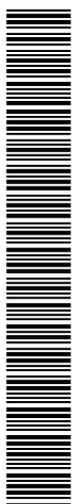
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.769 de 5 de novembro de 2024

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legal e estatutária, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei nº 8.112/90, de 11/12/1990, com base na Portaria Normativa Interministerial MEC/MPOG nº 22/2007, de 30/04/2007; no Decreto nº 7.485/2011, de 18/05/2011; na Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012; na Portaria Interministerial ME/MEC nº 197/2020, de 08/05/2020; na Portaria Conjunta MGI/MEC nº 29/2023, de 28/07/2023 e o que consta no processo nº 23069.175240/2024-53.

**RESOLVE** nomear **GABRIEL FARIAS ALVES CORREIA** habilitado e classificado em Concurso Público de Provas e Títulos, aberto pelo Edital nº 34/2024, publicado no DOU nº 36, seção 3, páginas 47-80, em 22/02/2024, com retificações publicadas no DOU nº 39, seção 3, páginas 65-69, em 27/02/2024; DOU nº 59, seção 3, página 78, em 26/03/2024 e DOU nº 165, seção 3, página 53, em 27/08/2024, homologado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa e pelo Edital nº 185/2024, publicado no DOU nº 206, seção 3, páginas 70-71, em 23/10/2024, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, A, do Quadro Permanente desta Universidade, para ter exercício no Departamento de Administração de Macaé - MDM do Instituto de Ciências da Sociedade - ICM, Área de Conhecimento: Ciências Sociais Aplicadas: Administração Geral, em regime de 40 (quarenta) horas semanais com Dedicção Exclusiva, no código de vaga nº 932725, decorrente do MEC e redistribuído à Universidade Federal Fluminense nos termo da Portaria MEC nº 213, de 14/04/2021, publicada no DOU nº 70, seção 2, páginas 570-572, em 15/04/2021.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
Reitor



UFFPPE202401769A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 39536-4818 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/signaex/autenticar.action>

Classif. documental	020.5
---------------------	-------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.770 de 5 de novembro de 2024

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legal e estatutária, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei nº 8.112/90, de 11/12/1990, com base na Portaria Normativa Interministerial MEC/MPOG nº 22/2007, de 30/04/2007; no Decreto nº 7.485/2011, de 18/05/2011; na Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012; na Portaria Interministerial ME/MEC nº 197/2020, de 08/05/2020; na Portaria Conjunta MGI/MEC nº 29/2023, de 28/07/2023 e o que consta no processo nº 23069.173474/2024-66.

**RESOLVE** nomear **PATRICIA CAVALCANTI SCHMID** habilitada e classificada em Concurso Público de Provas e Títulos, aberto pelo Edital nº 34/2024, publicado no DOU nº 36, seção 3, páginas 47-80, em 22/02/2024, com retificações publicadas no DOU nº 39, seção 3, páginas 65-69, em 27/02/2024; DOU nº 59, seção 3, página 78, em 26/03/2024 e DOU nº 165, seção 3, página 53, em 27/08/2024, homologado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa e pelo Edital nº 185/2024, publicado no DOU nº 206, seção 3, páginas 70-71, em 23/10/2024, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, A, do Quadro Permanente desta Universidade, para ter exercício no Departamento de Psiquiatria e Saúde Mental - MSM do Instituto de Saúde Coletiva - ISC, Área de Conhecimento: Psiquiatria e Saúde Mental, em regime de 40 (quarenta) horas semanais com Dedicção Exclusiva, no código de vaga nº 236071, decorrente da aposentadoria voluntária do(a) docente MAURO VITOR MENDLOWICZ, publicada pela Portaria nº 101, DOU nº 16, seção 2, página 27, em 23/01/2023.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
Reitor



UFFPPE202401770A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 39535-2655 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/signaex/autenticar.action>

Classif. documental	020.5
---------------------	-------



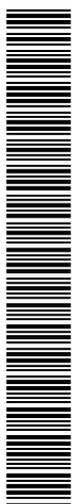
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**PORTARIA Nº 1.771 de 5 de novembro de 2024**

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legal e estatutária, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei nº 8.112/90, de 11/12/1990, com base na Portaria Normativa Interministerial MEC/MPOG nº 22/2007, de 30/04/2007; no Decreto nº 7.485/2011, de 18/05/2011; na Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012; na Portaria Interministerial ME/MEC nº 197/2020, de 08/05/2020; na Portaria Conjunta MGI/MEC nº 29/2023, de 28/07/2023 e o que consta no processo nº 23069.176976/2024-49.

**RESOLVE** nomear **GUILHERME HENRIQUE DE PAULA REIS** habilitado e classificado em Concurso Público de Provas e Títulos, aberto pelo Edital nº 34/2024, publicado no DOU nº 36, seção 3, páginas 47-80, em 22/02/2024, com retificações publicadas no DOU nº 39, seção 3, páginas 65-69, em 27/02/2024; DOU nº 59, seção 3, página 78, em 26/03/2024 e DOU nº 165, seção 3, página 53, em 27/08/2024, homologado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa e pelo Edital nº 185/2024, publicado no DOU nº 206, seção 3, páginas 70-71, em 23/10/2024, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, A, do Quadro Permanente desta Universidade, para ter exercício no Departamento de Matemática Aplicada - GMA do Instituto de Matemática e Estatística - IME, Área de Conhecimento: Matemática e Matemática Aplicada, em regime de 40 (quarenta) horas semanais com Dedicção Exclusiva, no código de vaga nº 238860, decorrente da aposentadoria voluntária do(a) docente HELOISA BAUZER MEDEIROS, publicada pela Portaria nº 962, DOU nº 105, seção 2, página 30, em 02/06/2023.

**ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA**  
Reitor



UFFPPE202401771A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 39517-8645 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/signaex/autenticar.action>

Classif. documental	020.5
---------------------	-------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.772 de 5 de novembro de 2024

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legal e estatutária, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei nº 8.112/90, de 11/12/1990, com base na Portaria Normativa Interministerial MEC/MPOG nº 22/2007, de 30/04/2007; no Decreto nº 7.485/2011, de 18/05/2011; na Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012; na Portaria Interministerial ME/MEC nº 197/2020, de 08/05/2020; na Portaria Conjunta MGI/MEC nº 29/2023, de 28/07/2023 e o que consta no processo nº 23069.176980/2024-15.

**RESOLVE** nomear **DANIELE SILVA RODRIGUES** habilitada e classificada em Concurso Público de Provas e Títulos, aberto pelo Edital nº 34/2024, publicado no DOU nº 36, seção 3, páginas 47-80, em 22/02/2024, com retificações publicadas no DOU nº 39, seção 3, páginas 65-69, em 27/02/2024; DOU nº 59, seção 3, página 78, em 26/03/2024 e DOU nº 165, seção 3, página 53, em 27/08/2024, homologado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa e pelo Edital nº 185/2024, publicado no DOU nº 206, seção 3, páginas 70-71, em 23/10/2024, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, A, do Quadro Permanente desta Universidade, para ter exercício no Departamento de Contabilidade - STC da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis - EST, Área de Conhecimento: Auditoria e Perícia Contábil, em regime de 40 (quarenta) horas semanais com Dedicção Exclusiva, no código de vaga nº 238559, decorrente da aposentadoria voluntária do(a) docente PAULO ROBERTO DA SILVA, publicada pela Portaria nº 1.526, DOU nº 161, seção 2, página 32, em 23/08/2023.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
Reitor



UFFPPE202401772A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 39513-8104 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/signaex/autenticar.action>

Classif. documental	020.5
---------------------	-------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.773 de 5 de novembro de 2024

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legal e estatutária, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei nº 8.112/90, de 11/12/1990, com base na Portaria Normativa Interministerial MEC/MPOG nº 22/2007, de 30/04/2007; no Decreto nº 7.485/2011, de 18/05/2011; na Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012; na Portaria Interministerial ME/MEC nº 197/2020, de 08/05/2020; na Portaria Conjunta MGI/MEC nº 29/2023, de 28/07/2023 e o que consta no processo nº 23069.180502/2024-00.

**RESOLVE** nomear **ALESSSANDRA AREAS E SOUZA** habilitada e classificada em Concurso Público de Provas e Títulos, aberto pelo Edital nº 34/2024, publicado no DOU nº 36, seção 3, páginas 47-80, em 22/02/2024, com retificações publicadas no DOU nº 39, seção 3, páginas 65-69, em 27/02/2024; DOU nº 59, seção 3, página 78, em 26/03/2024 e DOU nº 165, seção 3, página 53, em 27/08/2024, homologado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa e pelo Edital nº 174/2024, publicada no DOU nº 191, seção 3, páginas 58-61, em 02/10/2024, com retificação publicada no DOU nº 193, seção 3, páginas 48-49, em 04/10/2024, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, A, do Quadro Permanente desta Universidade, para ter exercício no Departamento de Odontoclínica - MOC da Faculdade de Odontologia - CMO, Área de Conhecimento: Periodontia, em regime de 40 (quarenta) horas semanais com Dedicção Exclusiva, no código de vaga nº 235788, decorrente da aposentadoria voluntária do(a) docente RAUL FERES MONTE ALTO FILHO, publicada pela Portaria nº 1.661, DOU nº 190, seção 2, página 23, em 05/10/2022.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
Reitor



UFFPPE202401773A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 39512-5819 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/signaex/autenticar.action>

Classif. documental	020.5
---------------------	-------



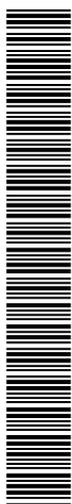
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.774 de 5 de novembro de 2024

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legal e estatutária, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei nº 8.112/90, de 11/12/1990, com base na Portaria Normativa Interministerial MEC/MPOG nº 22/2007, de 30/04/2007; no Decreto nº 7.485/2011, de 18/05/2011; na Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012; na Portaria Interministerial ME/MEC nº 197/2020, de 08/05/2020; na Portaria Conjunta MGI/MEC nº 29/2023, de 28/07/2023 e o que consta no processo nº 23069.175112/2024-18.

**RESOLVE** nomear **MONICA TENAGLIA** habilitada e classificada em Concurso Público de Provas e Títulos, aberto pelo Edital nº 34/2024, publicado no DOU nº 36, seção 3, páginas 47-80, em 22/02/2024, com retificações publicadas no DOU nº 39, seção 3, páginas 65-69, em 27/02/2024; DOU nº 59, seção 3, página 78, em 26/03/2024 e DOU nº 165, seção 3, página 53, em 27/08/2024, homologado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa e pelo Edital nº 174/2024, publicada no DOU nº 191, seção 3, páginas 58-61, em 02/10/2024, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, A, do Quadro Permanente desta Universidade, para ter exercício no Departamento de Ciência da Informação - GCI do Instituto de Arte e Comunicação Social - EGA, Área de Conhecimento: Ciência da Informação, em regime de 40 (quarenta) horas semanais com Dedicção Exclusiva, no código de vaga nº 237221, decorrente da exoneração a pedido do(a) docente JOACI PEREIRA FURTADO, publicada pela Portaria nº 1.995, DOU nº 221, seção 2, página 26, em 24/11/2022.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
Reitor



UFFPPE202401774A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 39511-4216 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	020.5
---------------------	-------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

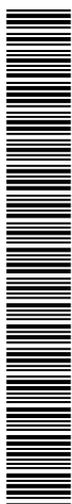
PORTARIA Nº 1.775 de 5 de novembro de 2024

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legal e estatutária, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei nº 8.112/90, de 11/12/1990, com base na Portaria Normativa Interministerial MEC/MPOG nº 22/2007, de 30/04/2007; no Decreto nº 7.485/2011, de 18/05/2011; na Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012; na Portaria Interministerial ME/MEC nº 197/2020, de 08/05/2020; na Portaria Conjunta MGI/MEC nº 29/2023, de 28/07/2023 e o que consta no processo nº 23069.175535/2024-20.

**RESOLVE** nomear **MATHEUS FRANCOY ALPES** habilitado e classificado em Concurso Público de Provas e Títulos, aberto pelo Edital nº 34/2024, publicado no DOU nº 36, seção 3, páginas 47-80, em 22/02/2024, com retificações publicadas no DOU nº 39, seção 3, páginas 65-69, em 27/02/2024; DOU nº 59, seção 3, página 78, em 26/03/2024 e DOU nº 165, seção 3, página 53, em 27/08/2024, homologado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa e pelo Edital nº 174/2024, publicada no DOU nº 191, seção 3, páginas 58-61, em 02/10/2024, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, A, do Quadro Permanente desta Universidade, para ter exercício no Departamento de Formação Específica em Fonoaudiologia - FEF do Instituto de Saúde de Nova Friburgo - ISNF, Área de Conhecimento: Fonoaudiologia com ênfase em Saúde Coletiva, em regime de 40 (quarenta) horas semanais com Dedicção Exclusiva, no código de vaga nº 872804, decorrente da exoneração a pedido do(a) docente ANA PAULA PEREZ SALES, publicada pela Portaria nº 202, DOU nº 25, seção 2, página 33, em 03/02/2023.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

Reitor



UFFPPE202401775A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 39510-7812 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/signaex/autenticar.action>

Classif. documental	020.5
---------------------	-------



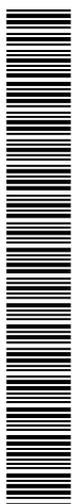
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.776 de 5 de novembro de 2024

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legal e estatutária, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei nº 8.112/90, de 11/12/1990, com base na Portaria Normativa Interministerial MEC/MPOG nº 22/2007, de 30/04/2007; no Decreto nº 7.485/2011, de 18/05/2011; na Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012; na Portaria Interministerial ME/MEC nº 197/2020, de 08/05/2020; na Portaria Conjunta MGI/MEC nº 29/2023, de 28/07/2023 e o que consta no processo nº 23069.175525/2024-94.

**RESOLVE** nomear **THIAGO ROCHA ARAUJO** habilitado e classificado em Concurso Público de Provas e Títulos, aberto pelo Edital nº 34/2024, publicado no DOU nº 36, seção 3, páginas 47-80, em 22/02/2024, com retificações publicadas no DOU nº 39, seção 3, páginas 65-69, em 27/02/2024; DOU nº 59, seção 3, página 78, em 26/03/2024 e DOU nº 165, seção 3, página 53, em 27/08/2024, homologado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa e pelo Edital nº 174/2024, publicado no DOU nº 191, seção 3, páginas 58-61, em 02/10/2024, com retificação publicada no DOU nº 193, seção 3, páginas 48-49, em 04/10/2024, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, A, do Quadro Permanente desta Universidade, para ter exercício no Departamento de Física de Volta Redonda -VFI do Instituto de Ciências Exatas de Volta Redonda - VCX, Área de Conhecimento: Física Geral, em regime de 40 (quarenta) horas semanais com Dedicção Exclusiva, no código de vaga nº 854776, decorrente da aposentadoria voluntária do(a) docente ARMANDO FLAVIO RODRIGUES, publicada pela Portaria nº 1.726, DOU nº 194, seção 2, página 28, em 10/10/2023.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
Reitor



UFFPPE202401776A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 39509-4240 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/signaex/autenticar.action>

Classif. documental	020.5
---------------------	-------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.777 de 5 de novembro de 2024

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legal e estatutária, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei nº 8.112/90, de 11/12/1990, com base na Portaria Normativa Interministerial MEC/MPOG nº 22/2007, de 30/04/2007; no Decreto nº 7.485/2011, de 18/05/2011; na Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012; na Portaria Interministerial ME/MEC nº 197/2020, de 08/05/2020; na Portaria Conjunta MGI/MEC nº 29/2023, de 28/07/2023 e o que consta no processo nº 23069.175566/2024-81.

**RESOLVE** nomear **RODRIGO JORGE RIBEIRO NEVES** habilitado e classificado em Concurso Público de Provas e Títulos, aberto pelo Edital nº 34/2024, publicado no DOU nº 36, seção 3, páginas 47-80, em 22/02/2024, com retificações publicadas no DOU nº 39, seção 3, páginas 65-69, em 27/02/2024; DOU nº 59, seção 3, página 78, em 26/03/2024 e DOU nº 165, seção 3, página 53, em 27/08/2024, homologado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa e pelo Edital nº 174/2024, publicada no DOU nº 191, seção 3, páginas 58-61, em 02/10/2024, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, A, do Quadro Permanente desta Universidade, para ter exercício no Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas - GLC do Instituto de Letras - EGL, Área de Conhecimento: Literatura Brasileira, em regime de 40 (quarenta) horas semanais com Dedicção Exclusiva, no código de vaga nº 233274, decorrente da aposentadoria compulsória do(a) docente MATILDES DEMETRIO DOS SANTOS, publicada pela Portaria nº 518, DOU nº 57, seção 2, página 22, em 23/03/2023.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
Reitor



UFFPPE202401777A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 39507-3166 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	020.5
---------------------	-------



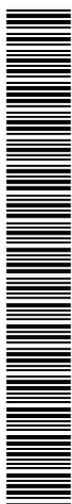
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.778 de 5 de novembro de 2024

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legal e estatutária, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei nº 8.112/90, de 11/12/1990, com base na Portaria Normativa Interministerial MEC/MPOG nº 22/2007, de 30/04/2007; no Decreto nº 7.485/2011, de 18/05/2011; na Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012; na Portaria Interministerial ME/MEC nº 197/2020, de 08/05/2020; na Portaria Conjunta MGI/MEC nº 29/2023, de 28/07/2023 e o que consta no processo nº 23069.175563/2024-47.

**RESOLVE** nomear **MARA LUCIA REIS MONTEIRO DA CRUZ** habilitada e classificada em Concurso Público de Provas e Títulos, aberto pelo Edital nº 34/2024, publicado no DOU nº 36, seção 3, páginas 47-80, em 22/02/2024, com retificações publicadas no DOU nº 39, seção 3, páginas 65-69, em 27/02/2024; DOU nº 59, seção 3, página 78, em 26/03/2024 e DOU nº 165, seção 3, página 53, em 27/08/2024, homologado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa e pelo Edital nº 174/2024, publicada no DOU nº 191, seção 3, páginas 58-61, em 02/10/2024, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, A, do Quadro Permanente desta Universidade, para ter exercício no Departamento de Formação Específica em Fonoaudiologia - FEF do Instituto de Saúde de Nova Friburgo - ISNF, Área de Conhecimento: Fonoaudiologia Educacional, em regime de 40 (quarenta) horas semanais com Dedicção Exclusiva, no código de vaga nº 872802, decorrente da exoneração a pedido do(a) docente TANIA AFONSO CHAVES, publicada pela Portaria nº 2.287, DOU nº 2, seção 2, página 12, em 03/01/2023.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
Reitor



UFFPPE202401778A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 39505-1821 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/signaex/autenticar.action>

Classif. documental	020.5
---------------------	-------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.779 de 6 de novembro de 2024

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legal e estatutária, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei nº 8.112/90, de 11/12/1990, com base na Portaria Normativa Interministerial MEC/MPOG nº 22/2007, de 30/04/2007; no Decreto nº 7.485/2011, de 18/05/2011; na Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012; na Portaria Interministerial ME/MEC nº 197/2020, de 08/05/2020; na Portaria Conjunta MGI/MEC nº 29/2023, de 28/07/2023 e o que consta no processo nº 23069.176784/2024-32.

**RESOLVE** nomear **MARIANA MARTINELLI JUNQUEIRA RIBEIRO** habilitada e classificada em Concurso Público de Provas e Títulos, aberto pelo Edital nº 34/2024, publicado no DOU nº 36, seção 3, páginas 47-80, em 22/02/2024, com retificações publicadas no DOU nº 39, seção 3, páginas 65-69, em 27/02/2024; DOU nº 59, seção 3, página 78, em 26/03/2024 e DOU nº 165, seção 3, página 53, em 27/08/2024, homologado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa e pelo Edital nº 174/2024, publicada no DOU nº 191, seção 3, páginas 58-61, em 02/10/2024, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, A, do Quadro Permanente desta Universidade, para ter exercício no Departamento de Farmácia e Administração Farmacêutica - MAF da Faculdade de Farmácia - CMF, Área de Conhecimento: Farmacobotânica e Farmacognosia, em regime de 40 (quarenta) horas semanais com Dedicção Exclusiva, no código de vaga nº 923619, decorrente da posse em outro cargo inacumulável do(a) docente MARIA CAROLINA ANHOLETI DA SILVA VIRGINIO, publicada pela Portaria nº 1.556, DOU nº 169, seção 2, página 28, em 04/09/2023.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

Reitor



UFFPPE202401779A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 39503-173 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/signaex/autenticar.action>

Classif. documental	020.5
---------------------	-------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.780 de 6 de novembro de 2024

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legal e estatutária, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei nº 8.112/90, de 11/12/1990, com base na Portaria Normativa Interministerial MEC/MPOG nº 22/2007, de 30/04/2007; no Decreto nº 7.485/2011, de 18/05/2011; na Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012; na Portaria Interministerial ME/MEC nº 197/2020, de 08/05/2020; na Portaria Conjunta MGI/MEC nº 29/2023, de 28/07/2023 e o que consta no processo nº 23069.176792/2024-89.

**RESOLVE** nomear **RAFAELA DAMASCENO SÁ** habilitada e classificada em Concurso Público de Provas e Títulos, aberto pelo Edital nº 34/2024, publicado no DOU nº 36, seção 3, páginas 47-80, em 22/02/2024, com retificações publicadas no DOU nº 39, seção 3, páginas 65-69, em 27/02/2024; DOU nº 59, seção 3, página 78, em 26/03/2024 e DOU nº 165, seção 3, página 53, em 27/08/2024, homologado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa e pelo Edital nº 174/2024, publicado no DOU nº 191, seção 3, páginas 58-61, em 02/10/2024, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, A, do Quadro Permanente desta Universidade, para ter exercício no Departamento de Farmácia e Administração Farmacêutica - MAF da Faculdade de Farmácia - CMF, Área de Conhecimento: Farmacobotânica e Farmacognosia, em regime de 40 (quarenta) horas semanais com Dedicção Exclusiva, no código de vaga nº 583439, decorrente da aposentadoria voluntária do(a) docente ELIANE SOUZA CARVALHO, publicada pela Portaria nº 393, DOU nº 50, seção 2, página 24, em 14/03/2023. Cotista Negro.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

Reitor



UFFPPE202401780A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 39502-8497 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	020.5
---------------------	-------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.781 de 6 de novembro de 2024

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legal e estatutária, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei nº 8.112/90, de 11/12/1990, com base na Portaria Normativa Interministerial MEC/MPOG nº 22/2007, de 30/04/2007; no Decreto nº 7.485/2011, de 18/05/2011; na Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012; na Portaria Interministerial ME/MEC nº 197/2020, de 08/05/2020; na Portaria Conjunta MGI/MEC nº 29/2023, de 28/07/2023 e o que consta no processo nº 23069.173402/2024-19.

**RESOLVE** nomear **ERIC BRAZIL LINDGREN** habilitado e classificado em Concurso Público de Provas e Títulos, aberto pelo Edital nº 34/2024, publicado no DOU nº 36, seção 3, páginas 47-80, em 22/02/2024, com retificações publicadas no DOU nº 39, seção 3, páginas 65-69, em 27/02/2024; DOU nº 59, seção 3, página 78, em 26/03/2024 e DOU nº 165, seção 3, página 53, em 27/08/2024, homologado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa e pelo Edital nº 174/2024, publicado no DOU nº 191, seção 3, páginas 58-61, em 02/10/2024, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, A, do Quadro Permanente desta Universidade, para ter exercício no Departamento de Físico-Química - GFQ do Instituto de Química - EGQ, Área de Conhecimento: Físico-Química, em regime de 40 (quarenta) horas semanais com Dedicação Exclusiva, no código de vaga nº 238569, decorrente da aposentadoria voluntária do(a) docente ROSANA JANOT MARTINS, publicada pela Portaria nº 1.967, DOU nº 216, seção 2, página 26, em 17/11/2022.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
Reitor



UFFPPE202401781A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 39501-9942 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	020.5
---------------------	-------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.782 de 6 de novembro de 2024

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legal e estatutária, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei nº 8.112/90, de 11/12/1990, com base na Portaria Normativa Interministerial MEC/MPOG nº 22/2007, de 30/04/2007; no Decreto nº 7.485/2011, de 18/05/2011; na Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012; na Portaria Interministerial ME/MEC nº 197/2020, de 08/05/2020; na Portaria Conjunta MGI/MEC nº 29/2023, de 28/07/2023 e o que consta no processo nº 23069.177003/2024-27.

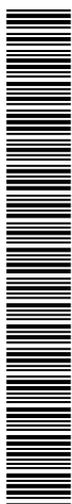
**RESOLVE** nomear **GABRIEL ROMAGNOSE FORTUNATO DE FREITAS MONTEIRO** habilitado e classificado em Concurso Público de Provas e Títulos, aberto pelo Edital nº 34/2024, publicado no DOU nº 36, seção 3, páginas 47-80, em 22/02/2024, com retificações publicadas no DOU nº 39, seção 3, páginas 65-69, em 27/02/2024; DOU nº 59, seção 3, página 78, em 26/03/2024 e DOU nº 165, seção 3, página 53, em 27/08/2024, homologado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa e pelo Edital nº 174/2024, publicada no DOU nº 191, seção 3, páginas 58-61, em 02/10/2024, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, A, do Quadro Permanente desta Universidade, para ter exercício no Departamento de Geografia e Políticas Públicas de Angra dos Reis - DGP do Instituto de Educação de Angra dos Reis - IEAR, Área de Conhecimento: Geografia Humana, em regime de 40 (quarenta) horas semanais com Dedicção Exclusiva, no código de vaga nº 927473, decorrente da posse em outro cargo inacumulável do(a) docente LICIO CAETANO DO REGO MONTEIRO, publicada pela Portaria nº 732, DOU nº 82, seção 2, página 39, em 02/05/2023. Cotista Negro.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
Reitor



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 39499-3842 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/signaex/autenticar.action>

Classif. documental	020.5
---------------------	-------



UFFPPE202401782A



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**PORTARIA Nº 1.783 de 6 de novembro de 2024**

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legal e estatutária, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei nº 8.112/90, de 11/12/1990, com base na Portaria Normativa Interministerial MEC/MPOG nº 22/2007, de 30/04/2007; no Decreto nº 7.485/2011, de 18/05/2011; na Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012; na Portaria Interministerial ME/MEC nº 197/2020, de 08/05/2020; na Portaria Conjunta MGI/MEC nº 29/2023, de 28/07/2023 e o que consta no processo nº 23069.176997/2024-64.

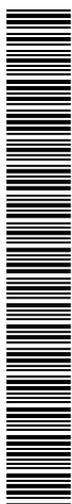
**RESOLVE** nomear **PAULA REGINA DE OLIVEIRA CORDEIRO** habilitada e classificada em Concurso Público de Provas e Títulos, aberto pelo Edital nº 34/2024, publicado no DOU nº 36, seção 3, páginas 47-80, em 22/02/2024, com retificações publicadas no DOU nº 39, seção 3, páginas 65-69, em 27/02/2024; DOU nº 59, seção 3, página 78, em 26/03/2024 e DOU nº 165, seção 3, página 53, em 27/08/2024 homologado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa e pelo Edital nº 174/2024, publicado no DOU nº 191, seção 3, páginas 58-61, em 02/10/2024 para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, A, do Quadro Permanente desta Universidade, para ter exercício no Departamento de Geografia e Políticas Públicas de Angra dos Reis - DGP do Instituto de Educação de Angra dos Reis - IEAR, Área de Conhecimento: Geografia Humana, em regime de 40 (quarenta) horas semanais com Dedicção Exclusiva, no código de vaga nº 239628, decorrente da posse em outro cargo inacumulável do(a) docente RODRIGO AZEVEDO DOS SANTOS GOUVEA, publicada pela Portaria nº 67.808, DOU nº 225, seção 2, página 23, em 25/11/2020.

**ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA**  
Reitor



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 39498-7592 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/signaex/autenticar.action>

Classif. documental	020.5
---------------------	-------



UFFPPE202401783A



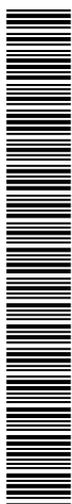
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**PORTARIA Nº 1.784 de 6 de novembro de 2024**

**O REITOR** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legal e estatutária, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei nº 8.112/90, de 11/12/1990, com base na Portaria Normativa Interministerial MEC/MPOG nº 22/2007, de 30/04/2007; no Decreto nº 7.485/2011, de 18/05/2011; na Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012; na Portaria Interministerial ME/MEC nº 197/2020, de 08/05/2020; na Portaria Conjunta MGI/MEC nº 29/2023, de 28/07/2023 e o que consta no processo nº 23069.173622/2024-42.

**RESOLVE** nomear **PAMELA PAPILE LUNARDELO DA SILVA** habilitada e classificada em Concurso Público de Provas e Títulos, aberto pelo Edital nº 34/2024, publicado no DOU nº 36, seção 3, páginas 47-80, em 22/02/2024, com retificações publicadas no DOU nº 39, seção 3, páginas 65-69, em 27/02/2024; DOU nº 59, seção 3, página 78, em 26/03/2024 e DOU nº 165, seção 3, página 53, em 27/08/2024, homologado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa e pelo Edital nº 174/2024, publicado no DOU nº 191, seção 3, páginas 58-61, em 02/10/2024, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, A, do Quadro Permanente desta Universidade, para ter exercício no Departamento de Formação Específica em Fonoaudiologia - FEF do Instituto de Saúde de Nova Friburgo - ISNF, Área de Conhecimento: Audiologia, em regime de 40 (quarenta) horas semanais com Dedicção Exclusiva, no código de vaga nº 917054, decorrente da exoneração a pedido do(a) docente LILIAN FELIPE, publicada pela Portaria nº 1.606, DOU nº 175, seção 2, página 22, em 13/09/2023.

**ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA**  
Reitor



UFFPPE202401784A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 39497-7878 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	020.5
---------------------	-------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.785 de 6 de novembro de 2024

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legal e estatutária, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei nº 8.112/90, de 11/12/1990, com base na Portaria Normativa Interministerial MEC/MPOG nº 22/2007, de 30/04/2007; no Decreto nº 7.485/2011, de 18/05/2011; na Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012; na Portaria Interministerial ME/MEC nº 197/2020, de 08/05/2020; na Portaria Conjunta MGI/MEC nº 29/2023, de 28/07/2023 e o que consta no processo nº 23069.175048/2024-67.

**RESOLVE** nomear **VERONICA TORRES GURGEL** habilitada e classificada em Concurso Público de Provas e Títulos, aberto pelo Edital nº 34/2024, publicado no DOU nº 36, seção 3, páginas 47-80, em 22/02/2024, com retificações publicadas no DOU nº 39, seção 3, páginas 65-69, em 27/02/2024; DOU nº 59, seção 3, página 78, em 26/03/2024 e DOU nº 165, seção 3, página 53, em 27/08/2024, homologado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa e pelo Edital nº 185/2024, publicado no DOU nº 206, seção 3, páginas 70-71, em 23/10/2024, com retificação publicada no DOU nº 207, seção 3, páginas 52-53, em 24/10/2024, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, A, do Quadro Permanente desta Universidade, para ter exercício no Departamento de Psicologia - GSI do Instituto de Psicologia - IPS, Área de Conhecimento: Cognição: Perspectivas Situadas e Interseccionalidades, em regime de 40 (quarenta) horas semanais com Dedicção Exclusiva, no código de vaga nº 238600, decorrente da aposentadoria voluntária do(a) docente EDUARDO HENRIQUE PASSOS PEREIRA, publicada pela Portaria nº 2.148, DOU nº 236, seção 2, página 40, em 16/12/2022.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
Reitor



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 39496-996 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	020.5
---------------------	-------



UFFPPE202401785A



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.786 de 6 de novembro de 2024

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legal e estatutária, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei nº 8.112/90, de 11/12/1990, com base na Portaria Normativa Interministerial MEC/MPOG nº 22/2007, de 30/04/2007; no Decreto nº 7.485/2011, de 18/05/2011; na Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012; na Portaria Interministerial ME/MEC nº 197/2020, de 08/05/2020; na Portaria Conjunta MGI/MEC nº 29/2023, de 28/07/2023 e o que consta no processo nº 23069.175249/2024-64.

**RESOLVE** nomear **GABRIELLE GOMES FERREIRA** habilitada e classificada em Concurso Público de Provas e Títulos, aberto pelo Edital nº 34/2024, publicado no DOU nº 36, seção 3, páginas 47-80, em 22/02/2024, com retificações publicadas no DOU nº 39, seção 3, páginas 65-69, em 27/02/2024; DOU nº 59, seção 3, página 78, em 26/03/2024 e DOU nº 165, seção 3, página 53, em 27/08/2024, homologado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa e pelo Edital nº 185/2024, publicado no DOU nº 206, seção 3, páginas 70-71, em 23/10/2024, com retificação publicada no DOU nº 207, seção 3, páginas 52-53, em 24/10/2024, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, A, do Quadro Permanente desta Universidade, para ter exercício no Departamento Interdisciplinar de Rio das Ostras - RIR do Instituto de Humanidades e Saúde - Rio das Ostras - RHS, Área de Conhecimento: Serviço Social - trabalho e formação profissional, em regime de 40 (quarenta) horas semanais com Dedicção Exclusiva, no código de vaga nº 916948, decorrente da aposentadoria por incapacidade permanente do(a) docente MARCIA DO ROCIO SANTOS, publicada pela Portaria nº 1.348, DOU nº 142, seção 2, página 26, em 27/07/2023.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
Reitor



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 39495-2865 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/signaex/autenticar.action>

Classif. documental	020.5
---------------------	-------

UFFPPE202401786A



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.811 de 7 de novembro de 2024

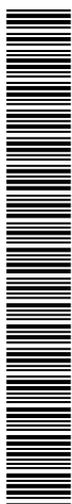
O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, que lhe confere ato normativo disposto no Decreto de 22/11/2022, tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a Instrução Normativa nº 15, SEGP/SEGGG/ME de 16/03/2022,

**RESOLVE:**

Conceder o ADICIONAL DE IRRADIAÇÃO IONIZANTE, no percentual citado na tabela, incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor (es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) à ambiente(s) insalubre(s):

NOME	PROCESSO	LOTAÇÃO	UORG	PERCENTUAL	LAUDO	SIAPE	A PARTIR DE
ROBERTO MEIGIKOS DOS ANJOS	175358/2024-81	DEPARTAMENTO DE GEOQUÍMICA	653	20%	26236-000.028/2024	1078303	01/08/2024

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
Reitor



UFFPPE202401811A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 39642-488 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental 024.134



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**PORTARIA Nº 1.830 de 13 de novembro de 2024**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, que lhe confere ato normativo disposto no Decreto de 22/11/2022, tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a Instrução Normativa nº 15, SEGP/SEGGG/ME de 16/03/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Máximo (20%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor (es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s):

NOME	PROCESSO	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	SIAPE	A PARTIR DE
Lilian da Silva Coutinho	23069.155169 /2023-10	HUAP - Hospital Universitário Antônio Pedro	416	26236- 000.078/201 9	143236 2	04/03/20 22 até 31/06/20 23
Lilian da Silva Coutinho	23069.155169 /2023-10	HUAP - Hospital Universitário Antônio Pedro	416	26236- 000.008/202 3	143236 2	01/07/20 23

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 39643-8935 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

024.134

UFFPPE202401830A



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.832 de 13 de novembro de 2024

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do Processo nº 23069.184991/2024-61, resolve:

Art. 1º- Dispensar **LEONARDO DE OLIVEIRA PERDIGÃO**, Matrícula SIAPE nº 307734, da função gratificada de **Chefe da Divisão de Programas, da Coordenação de Projetos e Programas, da Pró-Reitoria de Graduação** - Código FG-1 para o qual foi designado através da Portaria nº 53.064, de 23/12/2014.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202401832A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 39682-5991 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.123
---------------------	---------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.833 de 13 de novembro de 2024

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do Processo nº 23069.186237/2024-65, resolve:

Art. 1º- Dispensar, a pedido, a partir de 18/11/2024, **THAISA NUNES FERREIRA**, Matrícula SIAPE nº 1633117, da função gratificada de **Chefe da Seção de Apoio Técnico, da Coordenação Administrativa, do Gabinete do Reitor** - Código FG-1 para a qual foi designada através da Portaria nº 206, de 14/02/2022.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202401833A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 39679-8855 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.123
---------------------	---------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.834 de 13 de novembro de 2024

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do Processo nº 23069.186102/2024-08, resolve:

Art.1º - Nomear, a partir de 18/11/2024, **THAISA NUNES FERREIRA**, Assistente em Administração, código 701.200, Matrícula SIAPE nº 1633117, para exercer o cargo de direção de **Corregedora da Corregedoria Setorial**, da **Universidade Federal Fluminense - Código CD-4**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202401834A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 39681-9279 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.123
---------------------	---------



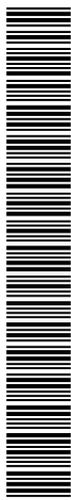
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.835 de 13 de novembro de 2024

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do processo nº 23069.184150/2024-53, resolve:

Art. 1º- Designar, a partir de 18/11/2024, **FERNANDA LOPES DA SILVA**, Assistente em Administração, código 701.200, Matrícula SIAPE nº 1943235, como **Substituta Eventual da Corregedora da Corregedoria Setorial, da Universidade Federal Fluminense - Código CD-4.**

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202401835A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 39680-1154 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.121
---------------------	---------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.841 de 18 de novembro de 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.029, de 1º de fevereiro de 2007, juntamente com o Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994; e

CONSIDERANDO o resultado da Chamada Interna para a seleção de membros Técnico-Administrativos para a composição da Comissão de Ética Pública da UFF, publicado no Boletim de Serviço desta Universidade nº 129, Ano LVIII, de 14 de outubro de 2024, Seção II, p. 34,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Técnico-Administrativos para comporem a Comissão de Ética Pública da Universidade Federal Fluminense:

**Titular: Rosangela Arrabal Thomaz** - Assistente em Administração - SIAPE 1082890;

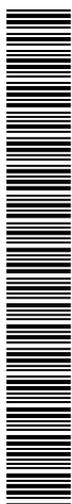
**Suplente: Alcione Antunes Pereira Costa** - Assistente em Administração - SIAPE 1755981.

Art. 2º O mandato compreende o período de 29 de outubro de 2024 a 28 de outubro de 2027.

Art. 3º As referidas designação não correspondem à função gratificada.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço desta Universidade.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
Reitor



UFFPPE202401841A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 39710-614 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	011.1
---------------------	-------



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

**RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/CCPP Nº 237/2024**

**Interessado: LIA VANNIER BRAGA**

**Assunto: Auxílio Funeral.**

**Processo nº: 23069.188260/2024-94**

**DECISÃO:** O Coordenador de Controle de Pagamento de Pessoal, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Senhor Reitor, conferidas por meio da Portaria nº 52.784, de 28 de novembro de 2014, publicada no DOU nº 232, de 1º de dezembro de 2014, p. 28, resolve **CONCEDER** a LIA VANNIER BRAGA, na qualidade de filha do ex-servidor HEITOR DOS SANTOS BRAGA, Siape 310027, aposentado no cargo de Médico-Área desta Universidade, falecido em 10/11/2024, o pagamento de auxílio funeral, nos termos art. 226 § 3º, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990.

*Niterói, na data da assinatura eletrônica.*

Ubirajara Porto da Silva

Coordenador da Coordenação de Pagamento de Controle de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Rosa Caroline Teixeira, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 11/11/2024, às 18:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ubirajara Porto da Silva, COORDENADOR**, em 12/11/2024, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2399049** e o código CRC **8855918C**.